



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.885 / ANO XVI / 26 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024

Jornalista responsável  
**PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM**  
MTB 05442

### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS.....	1
- PORTARIAS.....	3
- LICITAÇÕES.....	7
- CONTRATOS.....	9
- RECURSOS HUMANOS.....	17
- SMC.....	18
- SMMA.....	21
- DIVERSOS.....	21

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG.....	22
- FASPG.....	26

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 23.597, de 19/06/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o Decreto Nº. 23.567/2024, e o contido no protocolado SEI 070301/2024,

#### RESOLVE

Art. 1º. O Decreto nº. 23.567/2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º-A. Lotar, a partir de 20 de junho de 2024, VILSON JOSE DOS SANTOS, titular do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 17/59, no Gabinete da Prefeita. (AC)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

#### DECRETO Nº 23.589, de 19/06/2024

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 570.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo Sei n.º 037863/2024,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

21.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA	
21.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
21.004.08.244.0047.2.233.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENDIMENTO AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS	
273 - 3.3.50.43.00.00	1180 SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00
21.004.08.244.0049.1.201.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O BL MAC FNAS	
272 - 4.4.90.52.00.00	1179 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	370.000,00

Art. 2º. Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado:  
I - Excesso de arrecadação na fonte de recurso 1179 no valor de R\$370.000,00.  
II - Excesso de arrecadação na fonte de recurso 1180 no valor de R\$ 200.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

#### DECRETO Nº 23.581, de 19/06/2024

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo Sei n.º 068509/2024;

#### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

21.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA	
21.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
21.004.08.244.0047.1.197.	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERM. PARA OS PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
271 - 4.4.90.52.00.00	1177 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

21.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA	
21.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
21.004.08.244.0047.2.233.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENDIMENTO AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS	
268 - 3.3.50.43.00.00	1177 SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

#### DECRETO Nº 23.585, de 19/06/2024

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 284.300,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo Sei n.º 070046/2024;

#### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 284.300,00 (duzentos e oitenta e quatro mil trezentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.10.122.0235.2.272.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE	
40 - 3.3.90.93.00.00	0303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.300,00
24.001.10.122.0899.8.865.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FMS	
44 - 3.3.90.92.00.00	0303 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	262.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.10.302.0058.2.278.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	
143 - 3.3.72.39.00.00	0303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	262.000,00
24.001.10.302.0061.2.281.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU ESTADO	
173 - 3.3.71.70.00.00	0303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	22.300,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19/06/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 23.553, de 12/06/2024**

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.683.199,98

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo Sei n.º 068784/2024,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 5.683.199,98 (cinco mil, seiscentos e oitenta e três mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO FINANCEIRO		
05.003.04.123.0899.8.811.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DF - SMF		
1750 - 3.3.90.92.00.00	3000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	41.192,22	
05.003.28.843.0899.8.812.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DF - SMF		
1752 - 3.2.90.92.00.00	3000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.773.794,54	
1753 - 4.6.90.92.00.00	3000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.824.813,22	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
07.002.26.782.0194.1.060.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO		
1759 - 4.4.90.30.00.00	3504 MATERIAL DE CONSUMO	260.000,00	
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
16.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
16.002.13.392.0063.2.357.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PG 200 ANOS		
1822 - 3.3.90.39.00.00	38 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138.900,00	
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA		
22.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO TECNOLÓGICO		
22.004.06.182.0034.1.218.	AQU. DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ A AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SIST. E CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO		
1785 - 4.4.90.52.00.00	3507 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	488.000,00	
22.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
22.009.15.451.0194.2.267.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA VIÁRIO		
1826 - 3.3.90.39.00.00	3509 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.156.500,00	

**Art. 2º.** Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado:  
I - Superávit financeiro na fonte de recurso 3000 no valor de R\$ 3.639.799,98;  
II - Superávit financeiro na fonte de recurso 3504 no valor no valor de R\$ 260.000,00;  
III - Superávit financeiro na fonte de recurso 3507 no valor no valor de R\$ 488.000,00;  
IV - Superávit financeiro na fonte de recurso 3509 no valor no valor de R\$ 1.156.500,00;  
V - Excesso de arrecadação na fonte de recurso 38 no valor no valor de R\$ 138.900,00.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12/06/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de junho de 2024.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 23.552, de 12/06/2024**

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 818.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo Sei n.º 068784/2024,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 818.000,00 (oitocentos e dezoito mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
04.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.001.04.122.0010.2.008.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SMARH		
56 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00	
60 - 3.3.90.34.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	22.000,00	
04.008.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
04.008.11.332.0013.1.019.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
113 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000,00	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
07.001.04.122.0010.1.052.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPTO ADMINISTRATIVO - SMSP		
380 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	
07.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO		
07.004.26.782.0187.2.069.	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL		
471 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
09.001.12.122.0010.2.077.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SME		
516 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00	
13.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA		
13.001.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA-PGM		
13.001.04.122.0256.2.146.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		

1003 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	83.500,00	
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
16.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
16.002.13.392.0083.1.134.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA		
1039 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00	
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA		
22.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
22.001.06.122.0010.2.249.	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-SMCSPP		
1450 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00	
22.003.00.000.0000.0.000.	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PONTA GROSSA		
22.003.06.182.0034.2.255.	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA GUARDA MUNICIPAL - META 17		
1484 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	360.000,00	
23.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO		
23.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
23.001.04.122.0010.2.269.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SMP		
1600 - 3.3.90.34.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	55.000,00	
1603 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00	

**Art. 2º.** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL		
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0018.1.003.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O GABINETE DO PREFEITO		
1 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO		
04.002.28.846.0000.0.001.	MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES PROVENIENTES DE DESAPROPRIAÇÕES		
81 - 4.4.90.61.00.00	01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00	
04.012.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
04.012.04.126.0026.2.346.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
157 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	114.500,00	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
09.001.12.122.0010.2.077.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SME		
502 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
13.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA		
13.005.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
13.005.04.122.0256.2.356.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
1020 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	83.500,00	
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA		
22.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CIDADANIA		
22.002.14.182.0034.1.451.	REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA MARIA DA PENHA		
1457 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.000,00	
22.002.14.182.0034.2.250.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CIDADANIA - SMCSPP - META 20		
1460 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
1461 - 3.3.90.31.00.00	01000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	8.000,00	
22.002.14.182.0034.2.251.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PATRULHA MARIA DA PENHA		
1466 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	
22.002.14.182.0034.2.252.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO CIDADANIA NAS ESCOLAS - SMCSPP		
1469 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
22.003.00.000.0000.0.000.	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PONTA GROSSA		
22.003.06.182.0034.1.452.	AQU. DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ O CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPAC. DE GUARDAS CIVISMUN. E AGENTES DE TRAN		
1475 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00	
22.003.06.182.0034.2.253.	APOIO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - META 18		
1476 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
22.003.06.182.0034.2.254.	MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA GUARDA MUNICIPAL		
1480 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
22.003.06.182.0034.2.255.	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA GUARDA MUNICIPAL - META 17		
1485 - 3.3.90.31.00.00	01000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000,00	
1488 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	
22.003.06.182.0034.2.350.	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE GUARDAS CIVIS MUN. E AGENTES DE TRÂNSITO		
1491 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00	
22.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO TECNOLÓGICO		
22.004.06.182.0034.1.217.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO TECNOLÓGICO		
1499 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	

22.004.06.182.0034.1.218.	ADU. DE EQUIP. E MAT. PERM. P/A AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SIST. E CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO	
1500 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
22.004.06.182.0034.2.256.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO TECNOLÓGICO - META 31	
1502 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
1503 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
1505 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
1506 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
22.004.06.182.0034.2.257.	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS E CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO - META 19	
1507 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
1509 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12/06/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de junho de 2024.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 2.3.584, de 19/06/2024

*Esteta a transferência de valores no total de R\$ 620.764,32*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo Sei nº 070046/2024;

#### DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 14.963, de 29 de dezembro de 2023, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 620.764,32 (seiscentos e vinte mil, secentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), nas Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

I – Ficam acrescidos os seguintes valores

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.10.302.0061.2.281.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU ESTADO	
180 - 3.3.72.39.00.00	00352 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	612.764,32
24.001.10.305.0062.2.294.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INC. AS AÇÕES DE VIG.PREV.E CONT.DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS(PVVS)	
311 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00

II – Ficam reduzidos os seguintes valores

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.10.302.0061.2.281.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU ESTADO	
174 - 3.3.71.70.00.00	00352 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	612.764,32
24.001.10.305.0062.2.294.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INC. AS AÇÕES DE VIG.PREV.E CONT.DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS(PVVS)	
312 - 3.3.90.32.00.00	494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/06/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de junho de 2024.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 23.970/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado SEI 064983/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 12/06/2024

#### RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER**, a partir de 04 de julho de 2024, o pagamento do adicional referente à função de Coordenação Pedagógica à servidora, **KATIA PAVANATTI**, Professora, matrícula 29038, carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 19/06/2024, às 17:12, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 19/06/2024, às 17:40, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4661946** e o código CRC **871FC32A**.

### PORTARIA Nº 23.979/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado SEI 059531/2024, controle registro PGM/PL/GP datado de 17/06/2024,

#### RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER**, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de junho de 2024, licença sem vencimentos ao servidor **RICARDO JANECKO**, matrícula 25904, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 19/06/2024, às 17:12, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 19/06/2024, às 17:40, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4679051** e o código CRC **5D48D799**.

### PORTARIA Nº 23.980/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado SEI 060417/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 17/06/2024,

#### RESOLVE

Art. 1º. **LOTAR**, a partir de 01 de junho de 2024, na Procuradoria Geral do Município, o empregado **BRUNO DE OLIVEIRA DIAS**, matrícula 31197, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 19/06/2024, às 17:12, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 19/06/2024, às 17:40, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4679136** e o código CRC **D3EDCEFB**.

### PORTARIA Nº 23.981/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado SEI 058464/2024, controle registro PGM/PL/GP datado de 17/06/2024,

#### RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR**, a partir de 1º de julho de 2024, de 06 (seis) para 08 (oito) horas, a carga horária diária do servidor **THIAGO TEIXEIRA BISCALIA**, Técnico em Informática, matrícula 19385, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 19/06/2024, às 17:12, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 19/06/2024, às 17:40, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4679178** e o código CRC **F8A1507A**.

**PORTARIA Nº 23.982/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 062630/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 17/06/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. **DESIGNAR** o Sr. **MARCOS ANDRE ALEIXO**, matrícula 15335, para responder como Gestor do Convênio/Contrato entre o Município e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, junto ao o Plano Paraná Mais Cidades III – PPMC III, para a aquisição de 02 veículos, visando o aumento da produtividade das explorações agropecuárias dos agricultores familiares.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 19/06/2024, às 17:12, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 19/06/2024, às 17:40, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4679235** e o código CRC **BEFID39A**.

**PORTARIA Nº 23.983/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado SEI 105957/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 18/06/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. **LOTAR**, a partir de 01 de outubro de 2023, na Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, o empregado **MARCELO JUNIO STREMEL**, matrícula 31341, oriundo da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 19/06/2024, às 17:12, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 19/06/2024, às 17:40, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4683671** e o código CRC **8C8C2DE6**.

**PORTARIA Nº 23.984/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado SEI 062290/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 18/06/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. **CANCELAR**, a partir de 11 de junho de 2024, o pagamento do adicional referente à função de Coordenação Pedagógica, da servidora **FRANCINE ANDREIA INGLES DA LUZ**, matrícula 18794, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 19/06/2024, às 17:12, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 19/06/2024, às 17:40, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4683805** e o código CRC **DC2154F4**.

**PORTARIA Nº 23.985/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n. 15.045/2024, e Decreto Municipal 23.188/2024, e tendo em vista o contido no protocolado SEI047386/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 18/06/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica autorizado, a partir de 18 de abril de 2024, o pagamento de Adicional de Encargos Especiais – AEE de **DEDICAÇÃO ATIVIDADE TEMPORÁRIA 2**, pelo exercício de atividades junto a Comissão designada em acordo com a Portaria n. 23.765/2024, em favor dos seguintes empregados:

	Empregado	Matrícula
1.	ANDERSON VINÍCIOS KISIELEWICZ	11.279
2.	MARCELO ITAMAR DA COSTA	31.920
3.	OLMIRO RAMAIO BIANCHINI FILHO	20.879

§ 1º. A presente autorização tem caráter precário, pelo período máximo de 60(sessenta dias), a contar da data de publicação da Portaria da Comissão, sujeitas a indeferimento do pagamento em face do não cumprimento dos procedimentos dispostos em regulamentos, e enquanto mantidas as designações junto ao ato de composição.

§ 2º. O pagamento somente será efetivado a partir do mês subsequente a efetivação e conclusão dos trabalhos, observados ainda a existência dos respectivos relatórios do andamento das atividades, e após a oficial/ deferimento do Secretário Municipal do órgão requisitante de averiguação por Comissão.

§ 3º. A critério da Administração Municipal, o presente pagamento poderá ser prorrogado por igual período ao aplicado a Portaria de origem da Comissão, observado o efetivo exercício dos trabalhos, mediante a avaliação dos relatórios exigíveis e motivo justificado.

§ 4º. As solicitações para os pagamentos de AEE relacionados aos trabalhos de Comissão de Sindicância deverão ser solicitados pela Presidência da Comissão, concomitantemente ao envio do relatório de conclusão ao Secretário Municipal do órgão requisitante da Comissão, com trâmite em processo SEI individualizado a fim de preservar o sigilo dos procedimentos aplicados.

Art. 2º. As descrições e atribuições dos designados na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Decreto n. 21.188/2024, além daquelas previstas em legislações aplicáveis aos trabalhos da Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 19/06/2024, às 17:12, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 19/06/2024, às 17:40, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4683926** e o código CRC **1DCB9C2E**.

**PORTARIA Nº 23.986/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei com a Lei 15.047/2024, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 069773/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 18/06/24,

**RESOLVE**

Art. 1º. **ALTERAR**, o pagamento das Gratificações por Desempenho das servidoras relacionadas abaixo, lotadas na Secretaria Municipal de Educação

MAT.	NOME	ALTERAÇÃO	DATA
25984	JULIANA TOLEDO	Grat. Aux. Mer. p/ Grat. Mer.	01/06/2024
17689	MARCIA APARECIDA DE BONFIM	Grat. Servente Escolar p/ Grat. Aux. Mer.	01/06/2024
25721	PATRICIA DE CAMARGO KRIVILIM	Grat. Aux. Mer. p/ Grat. Mer.	01/08/2024
18575	SUSANA FERNANDES	Grat. Servente Escolar p/ Grat. Aux. Mer.	01/08/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 19/06/2024, às 17:12, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 19/06/2024, às 17:40, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4684044** e o código CRC **448723D9**.

**PORTARIA Nº 23.987/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado SEI 103925/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 18/06/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. **INTERROMPER**, a partir de 07 de junho de 2024, a redução da carga horária do servidor **CEZAR AUGUSTO AMARAL**, matrícula 21220, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 19/06/2024, às 17:12, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 19/06/2024, às 17:40, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4684458** e o código CRC **930D45EF**.

**PORTARIA Nº 23.988/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado SEI 091134/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 18/06/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. **INTERROMPER**, a partir de 08 de junho de 2024, a redução da carga horária da servidora **LUCIANA ADRIANA DE CAMARGO**, matrícula 201013, lotada na Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 19/06/2024, às 17:12, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 19/06/2024, às 17:40, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4684818** e o código CRC **B27644B1**.

**PORTARIA Nº 23.989/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado SEI 065994/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 18/06/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. **CANCELAR**, a partir da data de publicação desta Portaria, o pagamento do Adicional de Encargos Especiais – AEE de Assessoramento de Complexidade Média- AS2, da servidora **SUELEN SANTIAGO CABRAL**, matrícula 30156, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 19/06/2024, às 17:12, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 19/06/2024, às 17:40, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4685510** e o código CRC **46AD07AF**.

**PORTARIA Nº 23.990/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado SEI 065994/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 17/06/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. **CONCEDER**, a partir da data de publicação desta Portaria, o pagamento do Adicional de Encargos Especiais – AEE de Assessoramento de Complexidade Média-AS2, ao servidor **DIEGO RATTES GUIMARÃES**, matrícula 32266, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 19/06/2024, às 17:12, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 19/06/2024, às 17:40, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4685582** e o código CRC **691BA756**.

**PORTARIA Nº 23.991/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado SEI 025214/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 17/06/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. **ALTERAR**, no período de 02 de maio de 2024 a 01 de maio de 2025, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **MAISA DE OLIVEIRA**, matrícula 18590, lotada na Fundação de Saúde, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 19/06/2024, às 17:12, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 19/06/2024, às 17:40, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4685665** e o código CRC **9C5FF7CD**.

**PORTARIA Nº 23.992/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI 064014/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 19/06/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. **CANCELAR**, a partir de 30 de junho de 2024, o pagamento do Adicional de Encargos Especiais – AEE de Gerência de Área, da servidora **EDINEIA ALVES DOS SANTOS**, matrícula 19800, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 19/06/2024, às 17:12, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 19/06/2024, às 17:40, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4687049** e o código CRC **B8DD6EDE**.

**PORTARIA Nº 23.993/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 064014/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 19/06/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. **CONCEDER**, a partir de 1º de julho de 2024, o pagamento do Adicional de Encargos Especiais – AEE de Gerência de Área, à servidora **FERNANDA DENISE ARAÚJO**, matrícula 15027, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 19/06/2024, às 17:12, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 19/06/2024, às 17:40, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4687086** e o código CRC **E7A656C6**.

**PORTARIA Nº 23.996/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI 032526/20243, controle registro PGM/PL/GP datado de 19/06/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. **PRORROGAR**, por 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria 23.996/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 19/06/2024, às 17:12, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 19/06/2024, às 17:40, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4688769** e o código CRC **440E3A45**.

**PORTARIA Nº 23.994/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 044625/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 19/06/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. **ALTERAR**, no período de 10 de junho de 2024 a 09 de junho de 2025, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho do servidor **MARCIO ROBERTO GUZATTI**, matrícula 32279, lotado na Fundação Municipal de Saúde, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pelo servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 19/06/2024, às 17:12, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 19/06/2024, às 17:40, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4687422** e o código CRC **6F6SDCC5**.

**PORTARIA Nº 23.997/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n. 9.504/1997 e, tendo em vista o contido no protocolado SEI 067970/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 19/06/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. **CONCEDER**, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, licença para promover sua campanha eleitoral, à servidora **JOSCIANE BILIK TELLES DE SOUZA**, matrícula 17636, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Complementar nº 64/1990, com direito a percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 19/06/2024, às 17:12, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 19/06/2024, às 17:40, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4690331** e o código CRC **479D46C7**.

**PORTARIA Nº 23.995/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI 032526/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 19/06/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo:

- I. JESSICA BARROS DE MORAES ZULTANSKI - Presidente
- II. VALDIR JOSÉ TOZETTO - Membro
- III. SONIA LUIZA DA SILVA VIEIRA - Secretária

Art. 2º. A Comissão de Sindicância deve atuar com estrita observância no contido no Decreto n. 10.240/2015, que regulamenta o procedimento da sindicância para apuração de falta funcional dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive no que se refere aos prazos, formas e formalidades do procedimento ali previstas.

Art. 3º. Nos termos do art. 10, a Comissão de Sindicância tem o prazo de 60 (sessenta) dias para executar o procedimento, prorrogável por motivo justificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **ALTERADA** a Portaria 23.766/2024.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 19/06/2024, às 17:12, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 19/06/2024, às 17:40, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4688513** e o código CRC **50522E05**.

**PORTARIA Nº 23.999/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis ns. 14.648/2023, Lei 15.045/2024, e Decreto Municipal 23.188/2024, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 064063/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 19/06/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica autorizado, a partir de 01 de junho de 2024, o pagamento de Adicional de Encargos Especiais – AEE pela atividade de PREGOEIRA, a empregada **MIRIAM JOICE MACHADO SANTIAGO**, matrícula nº 32402, lotada na Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2º. A descrição e atribuição das atividades da designada na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Decreto n. 23.188/2024, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta, em conformidade com o Regimento do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 19/06/2024, às 18:26, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 19/06/2024, às 19:14, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4691048** e o código CRC **75E9E5D5**.

**PORTARIA Nº 23.998/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n. 9.504/1997 e, tendo em vista o contido no protocolado SEI 067217/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 19/06/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. **CONCEDER**, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, licença para promover sua campanha eleitoral, à servidora **SOELI APARECIDA PEDROSO**, matrícula 201835, lotada na Fundação Municipal de Saúde, com fundamento na Lei Complementar nº 64/1990, com direito a percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal, em 19/06/2024, às 17:12, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município, em 19/06/2024, às 17:40, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4690474 e o código CRC 71C41EE.

**LICITAÇÕES**



**RELATÓRIO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DOS VENCEDORES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024  
SEI: 041340/2024**

VENCEDOR: LUIZ RICARDO BUENO ME – CNPJ: 30.219.220/0001-71

ITEM	Descrição	AMOSTRA
	<b>CONJUNTOS DE UNIFORMES</b> ( FORMADO DE CALÇA E CAMISA)	
1	<b>CAMISA PARA ELETRICISTA</b> COM TECIDO ANTI-CHAMA: (NR10- RISCO 2). TECIDO: RESISTENTE AOS EFEITOS DO ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO – FR; CATEGORIA DE RISCO: 2- NFPA 70 E (RISCO II); ATPV MÍNIMO: 8,5 CAL/CM² COMPOSIÇÃO DO TECIDO: MÍNIMA 88% ALGODÃO E 12% POLIAMIDA; FAIXAS REFLETIVAS: NAS CORES AMARELO/ PRATA, (TAMANHO TOTAL 50 MM) O MATERIAL DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE NORMAS ABNT NBR 15292).	APROVADA
	<b>CALÇA PARA ELETRICISTA</b> COM TECIDO ANTI-CHAMA: (NR10- RISCO 2) TECIDO: RESISTENTE AOS EFEITOS DO ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO-FR; CATEGORIA DE RISCO: 2- NFPA 70 E (RISCO II); ATPV MÍNIMO: 8,5 CAL/CM² COMPOSIÇÃO DO TECIDO: MÍNIMA 88% ALGODÃO E 12% POLIAMIDA; FAIXAS REFLETIVAS NAS PERNAS: NAS CORES AMARELO/ PRATA/AMARELO (TAMANHO TOTAL 50 MM, SENDO 15 MM PRATA 20 MM AMARELO E 15 MM PRATA) O MATERIAL DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE NORMAS ABNT NBR 15292).	

Ponta Grossa, 18 de Junho de 2024.

**MARCO ANTONIO DEITOS**  
GESTOR DE CONTRATO

**1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, por força do parágrafo 1º do artigo 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público que o edital do PREGÃO, na Forma Eletrônica nº 86/2024 – Objeto: **Aquisição e instalação de ELEVADOR HIDRÁULICO e PLATAFORMA ELEVATÓRIA PNE, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e materiais necessários para atender a demanda das Unidades Culturais CINE TEATRO ÓPERA e MUSEU MUNICIPAL ARISTIDES SPÓSITO**, conforme consta no SEI053084/2024, sofre as seguintes alterações:

**ONDE SE LÊ:**

<b>Modo de Disputa</b>	Aberto.
<b>Tipo</b>	Menor Preço - Global.
<b>Prazo de Preenchimento das Propostas</b>	Das 08h00min do dia 26/06/2024. Até às 18h30min do dia 26/06/2024.
<b>Abertura e Julgamento das Propostas</b>	08h00min do dia 27/06/2024.
<b>Início da Sessão de Disputa de Preço</b>	08h30min do dia 27/06/2024.
<b>Local</b>	<a href="http://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a> : "Acesso Identificado".
<b>Envio da Proposta de Preço</b>	Exclusivamente na forma eletrônica, através do portal de licitações da Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil - BLL.
<b>Referência de Tempo</b>	Horário de Brasília (DF).

**LEIA-SE**

<b>Modo de Disputa</b>	Aberto.
<b>Tipo</b>	Menor Preço - Global.
<b>Prazo de Preenchimento das Propostas</b>	Das 08h00min do dia 12/07/2024. Até às 18h30min do dia 12/07/2024.
<b>Abertura e Julgamento das Propostas</b>	08h00min do dia 15/07/2024.
<b>Início da Sessão de Disputa de Preço</b>	08h30min do dia 15/07/2024.
<b>Local</b>	<a href="http://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a> : "Acesso Identificado".
<b>Envio da Proposta de Preço</b>	Exclusivamente na forma eletrônica, através do portal de licitações da Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil - BLL.
<b>Referência de Tempo</b>	Horário de Brasília (DF).

**ONDE SE LÊ:**

ITEM	QTD	Especificações Técnicas:
1	001	<p><b>ELEVADOR</b> Acabamento interno da cabina: em aço carbono com pintura eletrostática Subteto em aço carbono com iluminação com lâmpadas LED Corrimão em aço inox, lateral ou fundo Espelho em meia parede, no mínimo Modo standby Nobreak, para manutenção da iluminação e ventilação <b>Botoeiras de Cabina e Pavimento</b> Em aço inox Tipo totem Sinalização luminosa de direção cor vermelha Braile Luz Botão de emergência Indicadores de posição digital Estacionamento preferencial Voice p anunciar andares e alertas Painel de comando eletrônico</p>

		<p>Medidas Aproximadas: 900x2200x1300mm (LxAxC) <b>Piso:</b> Com rebaixo para colocação de granito <b>Capacidade:</b> 03 pessoas - 250 kg; <b>Percurso:</b> 2,5m <b>Paradas:</b> 3 <b>Voltagem:</b> 220v, trifásico <b>Tração:</b> Hidráulico <b>Velocidade:</b> 0 a 18mpm <b>Entrada:</b> 03 entradas frontais <b>Tração:</b> Hidráulico, variável e sem engrenagens <b>Caixa</b> Medidas Aproximadas: 1.500x1.900mm, (LxC) Medida Total: 15.000mm, aproximadamente Percurso: 12.000mm, aproximadamente Rebaixamento de nível: 1.000mm <b>Portas da Cabine e de Pavimento</b> De correr, lateral, em 2 folhas, automática Acabamento em aço carbono c/ pintura eletrostática Medidas Aproximadas: 800x2.000mm (LxP) Sensor de segurança de porta Sensor infravermelho de segurança contra esmagamento GARANTIA MÍNIMA: 12 meses, após o término da instalação <b>*os serviços necessários de adaptação do local para instalação ficarão sob responsabilidade da SMC</b></p>
--	--	--

ITEM	QTD	Especificações Técnicas:
2	001	<p><b>PLATAFORMA ELEVATÓRIA - PNE</b> <b>Plataforma Elevatória - PNE</b> Acabamento interno da cabina: em aço carbono com pintura eletrostática Teto em aço carbono com iluminação com lâmpadas LED Corrimão tubular em aço na lateral Piso da cabine emborrachado antiderrapante Estacionamento preferencial Comando seletivo e coletivo eletrônico Medidas Aproximadas: 900x2200x1400mm (LxAxC) <b>Capacidade:</b> 03 pessoas - 250 kg; <b>Percurso:</b> 2,5m <b>Paradas:</b> 2 <b>Voltagem:</b> 220v, trifásico <b>Velocidade:</b> 15min constante <b>Entrada:</b> 02 entradas (frontal e adjacente) <b>Tração:</b> Hidráulico, velocidade única <b>Caixa de Corrida</b> Medidas Aproximadas: 1.400x1.500mm, (LxC) Medida Total: 15.000mm, aproximadamente Percurso: 2.500mm, aproximadamente Rebaixamento de nível: 400mm Última parada: 2.800mm <b>Botoeiras de Cabina</b> Em aço inox Tipo totem Sinalização luminosa de direção cor vermelha Braile Luz Botão de emergência <b>Portas da Cabine</b> Em vão livre Sensor de feixes infravermelho de segurança Medidas Aproximadas: 900x2.000mm (LxA) Sensor de segurança de porta Sensor infravermelho de segurança contra esmagamento <b>Portas dos Pavimentos</b></p>

	Abertura manual em eixo vertical Acabamento em aço carbono c/ pintura eletrostática Sensor e trava de segurança Medidas Aproximadas: 900x2000mm (LxA) GARANTIA MÍNIMA: 12 meses, após o término da instalação <b>*os serviços necessários de adaptação do local para instalação ficarão sob responsabilidade da SMC</b>
--	--

Leia-se

ITEM	QTD	Especificações Técnicas:
1	001	<p><b>ELEVADOR</b> Acabamento interno da cabina: em aço carbono com pintura eletrostática Subteto em aço carbono com iluminação com lâmpadas LED Corrimão em aço inox, lateral ou fundo Espelho em meia parede, no mínimo Modo standby Nobreak, para manutenção da iluminação e ventilação <b>Boteiras de Cabina e Pavimento</b> Em aço inox Tipo totem Sinalização luminosa de direção cor vermelha Braille Luz Botão de emergência Indicadores de posição digital Estacionamento preferencial Voice p anunciar andares e alertas Painel de comando eletrônico Medidas Aproximadas: 900x2200x1300mm (LxAc) <b>Piso:</b> Com rebaixo para colocação de granito <b>Capacidade:</b> 03 pessoas - 250 kg; <b>Percurso:</b> 2,5m <b>Paradas:</b> 3 <b>Voltagem:</b> 220v, trifásico <b>Tração:</b> Hidráulico <b>Velocidade:</b> 0 a 18mpm <b>Entrada:</b> 03 entradas frontais <b>Tração:</b> Hidráulico, variável e sem engrenagens <b>Caixa</b> Medidas Aproximadas: 1.500x1.900mm, (LxC) Medida Total: 15.000mm, aproximadamente Percurso: 12.000mm, aproximadamente Rebaixamento de nível: 1.300mm <b>Última altura Mínima: 4200mm</b> <b>Portas da Cabine e de Pavimento</b> De correr, lateral, em 2 folhas, automática Acabamento em aço carbono c/ pintura eletrostática Medidas Aproximadas: 800x2.000mm (LxP) Sensor de segurança de porta Sensor infravermelho de segurança contra esmagamento GARANTIA MÍNIMA: 12 meses, após o término da instalação <b>*os serviços necessários de adaptação do local para instalação ficarão sob responsabilidade da SMC</b></p>

ITEM	QTD	Especificações Técnicas:
2	001	<p><b>PLATAFORMA ELEVATÓRIA - PNE</b> <b>Plataforma Elevatória - PNE</b> Acabamento interno da cabina: em aço carbono com pintura eletrostática Teto em aço carbono com iluminação com lâmpadas LED Corrimão tubular em aço na lateral Piso da cabine emborrachado antiderrapante</p>

ITEM	QTD	Especificações Técnicas:
		<p>Estacionamento preferencial Comando seletivo e coletivo eletrônico Medidas Aproximadas: 110x2200x1400mm (LxAc) <b>Capacidade:</b> 03 pessoas - 250 kg; <b>Percurso:</b> 2,5m <b>Paradas:</b> 2 <b>Voltagem:</b> 220v, trifásico <b>Velocidade:</b> 15min constante <b>Entrada:</b> 02 entradas (frontal e adjacente) <b>Tração:</b> Hidráulico, velocidade única <b>Caixa de Corrida</b> Medidas Aproximadas: 1.600x1.600mm, (LxC) Medida Total: 15.000mm, aproximadamente Percurso: 2.500mm, aproximadamente Rebaixamento de nível: rampa de acesso Última parada: 2.800mm <b>Boteiras de Cabina</b> Em aço inox Tipo totem Sinalização luminosa de direção cor vermelha Braille Luz Botão de emergência <b>Portas da Cabine</b> Em vão livre Sensor de feixes infravermelho de segurança Medidas Aproximadas: 900x2.000mm (LxA) Sensor de segurança de porta Sensor infravermelho de segurança contra esmagamento <b>Portas dos Pavimentos</b> Abertura manual em eixo vertical Acabamento em aço carbono c/ pintura eletrostática Sensor e trava de segurança Medidas Aproximadas: 900x2000mm (LxA) GARANTIA MÍNIMA: 12 meses, após o término da instalação <b>*os serviços necessários de adaptação do local para instalação ficarão sob responsabilidade da SMC</b></p>

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalterados.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12h00min às 18h00min, ou ainda pelo fone (42) 3220-1000 – ramal 1349 ou no link <https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/1/licitacoes>

Ponta Grossa, 19 de Junho de 2024.

ALBERTO SCRAMM PORTUGAL  
Secretário Municipal de Cultura

Documento assinado digitalmente  
ALBERTO SCRAMM PORTUGAL  
Data: 19/06/2024 12:38:53-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
Estado do PARANA							
Exercício: 2024							
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 90/2024							
DATA: 19/06/2024	PROTOCOLO: 68375 / 2024						
PROCESSO: 231							
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: MUNICIPA GESTÃO CULTURAL CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 45.726.662/0001-81 Insc. Estadual:							
Endereço: SÃO FRANCISCO, 2008							
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL TABOAO DA SERRA Cidade: TABOAO DA SERRA - SP CEP: 67.650-00							
Telefone:							
OBJETO							
Contratação de Palestrante Ana Clarissa Fernandes de Souza, através de seu representante exclusivo, tema "Elaboração de editais da PNAEB para Municípios" e "Lei Paulo Gustavo para Municípios: prestação de contas para a União".							
JUSTIFICATIVA							
nos termos do artigo 7º do Decreto Municipal 21.500/2.023 o ato da Inexigibilidade.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
160021332008321573390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	130849	Contratação de Palestrante Ana Clarissa Fernandes de Souza, através de seu representante exclusivo, tema "Elaboração de editais da PNAEB para Municípios" e "Lei Paulo Gustavo para Municípios: prestação de contas para a União".	SVC	1	5.200,00	5.200,00
<b>Total:</b>							<b>5.200,00</b>
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
Art. 74, III, Lei 14133/21, conforme Parecer Jurídico n.1102/2024.							
ALBERTO SCRAMM PORTUGAL Secretário Municipal de Cultura							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
Estado do PARANA							
Exercício: 2024							
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 91/2024							
DATA: 20/06/2024	PROTOCOLO: 66998 / 2024						
PROCESSO: 234							
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04 Insc. Estadual:							
Endereço: SETOR BANCARIO SUL, 34							
Bairro: ASA SUL Cidade: BRASILIA - DF CEP: 70.297-400							
Telefone:							
OBJETO							
Caixa Econômica Federal, solicitaram credenciamento, conforme o Edital 15/2024, que tem como objeto o credenciamento de Instituições FINANCEIRAS interessadas em conceder empréstimos pessoais e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores ativos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Ponta Grossa/PR							
JUSTIFICATIVA							
conforme artigo. 74, IV da Lei 14.133/2021.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
0400811332001320213390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	132683	Caixa Econômica Federal, solicitaram credenciamento, conforme o Edital 15/2024, que tem como objeto o credenciamento de Instituições FINANCEIRAS interessadas em conceder empréstimos pessoais e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores ativos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Ponta Grossa/PR	SVC	1	0,00	0,00
<b>Total:</b>							<b>0,00</b>
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
Art. 74, IV, Lei 14133/21, conforme Parecer Jurídico n.1108/2024.							
CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos							

**CONTRATOS****SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N.º 493/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: NOVA FIBRA TELECOM S.A.  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica realizada cessão de contrato do instrumento originário, que passa a ser da seguinte CONTRATADA:  
 "CONTRATADA: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A. pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Vicente Machado, 1001, CONJ. 601, Andar 5, CEP 80.420-011, cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.865/0017-23, representada pelo Sr. RAFAEL SANT'ANNA MARQUEZ, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 99374761, inscrito no CPF/MF nº 042.963.777-28, ocupando o cargo de Diretor de Negócios e Atacado, telefone (41) 99751-0119, e-mail: licitacao@liggavc.com.br, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes: "

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 033/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo aludido na Cláusula Sexta do instrumento originário em mais 120 (cento e vinte) dias, de 07/06/2024 a 05/10/2024, convalidando-se a data de 07/06/2024.  
 CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido ao valor contratual, aludido na Cláusula Terceira do instrumento originário, R\$ 47.988,00 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais).

**CONTRATO N.º 406/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME  
 OBJETO: aquisição de produtos de limpeza, higiene pessoal e utilidade doméstica para comercialização nas unidades do Mercado da família, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.  
 VALOR: R\$ 10.540,00 (dez mil, quinhentos e quarenta reais)  
 PRAZO: 60 (sessenta) dias  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Pregão n.º 056/2024

**CONTRATO N.º 407/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA  
 OBJETO: aquisição de produtos de limpeza, higiene pessoal e utilidade doméstica para comercialização nas unidades do Mercado da família, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.  
 VALOR: R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais)  
 PRAZO: 60 (sessenta) dias  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Pregão n.º 056/2024

**CONTRATO N.º 408/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: V. F. GERMANO SILVA EIRELI  
 OBJETO: aquisição de produtos de limpeza, higiene pessoal e utilidade doméstica para comercialização nas unidades do Mercado da família, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.  
 VALOR: R\$ 5.868,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais)  
 PRAZO: 60 (sessenta) dias  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Pregão n.º 056/2024

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 032/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: COMERCIAL BORA EIRELI  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo aludido na Cláusula Sexta do instrumento originário em mais 120 (cento e vinte) dias, de 07/06/2024 a 05/10/2024, convalidando-se a data de 07/06/2024.  
 CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido ao valor contratual, aludido na Cláusula Terceira do instrumento originário, R\$ 45.918,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais).

**SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 496/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: ROCHA SERVICOS E PRODUTOS LTDA  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da repactuação conforme CCT (convenção coletiva de trabalho) fica acrescido ao valor contratual aludido na cláusula terceira do instrumento originário em R\$ 88.933,68 (oitenta e oito mil novecentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), sendo:

Item	Valor mensal após reajuste	Valor do reajuste de Fev/24 a Dez/24	Valor Total aditivado no Item para 11 meses
1 - Vigia / Guardião, 12 x 36 horas, período diurno	R\$ 44.121,90	R\$ 3.857,83	R\$ 42.435,80
2 - Vigia / Guardião, 12 x 36 horas, período noturno	R\$ 47.969,09	R\$ 4.227,08	R\$ 46.497,88
		<b>Valor total aditivado</b>	<b>R\$ 88.933,68</b>

**CONTRATO N.º 194/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADO: ALCIDES JOSE DA MAIA  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
 VALOR: R\$ 19.502,00 (dezenove mil, quinhentos e dois reais)  
 PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 195/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: ALCIONE LAUBER JUSTUS  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
 VALOR: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)  
 PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 196/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADO: ALEX DIAS AGOSTINI  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
 VALOR: R\$ 18.125,80 (dezoito mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos)  
 PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 197/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: ANA PAULA LOURENÇO GOTARDO  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
 VALOR: R\$ 19.995,52 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)  
 PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 198/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADO: ANDRÉ JUSTUS OLEGÁRIO  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
 VALOR: R\$ 19.983,96 (dezenove mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos)  
 PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 199/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: ANDRESSA SCHINIEGOSKI  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
 VALOR: R\$ 19.996,10 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e dez centavos)  
 PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 200/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: ANGELA DOMINGA GONÇALVES DA LUZ  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
 VALOR: R\$ 19.992,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais)  
 PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 201/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: ANTONILDA VOLSKI CORDEIRO  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
 VALOR: R\$ 19.998,29 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos)  
 PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 202/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADO: ARI FIDELIZ GONÇALVES  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
 VALOR: R\$ 19.870,00 (dezenove mil, oitocentos e setenta reais)  
 PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 203/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADO: BRASILEIRO MARIANO MACHADO  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
 VALOR: R\$ 19.997,50 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)  
 PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 204/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADO: BRUNO DE ALMEIDA GONÇALVES  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
 VALOR: R\$ 19.996,64 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos)  
 PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 205/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADO: CLAUDIR GOMES  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
 VALOR: R\$ 19.995,36 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos)  
 PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 206/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADO: CLEVERSON DEOCLICIANO DE TOLEDO  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
 VALOR: R\$ 19.996,26 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos)  
 PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 207/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADO: CLEVERSON GLINSKI  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
VALOR: R\$ 19.999,75 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 208/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADO: DANIEL AFONSO KOLIKY  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
VALOR: R\$ 19.991,95 (dezenove mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 209/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADO: DANIEL DE ALMEIDA GONÇALVES  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
VALOR: R\$ 19.460,00 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta reais)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 210/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: DANIELA CRISTINA MARTINS  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
VALOR: R\$ 19.998,25 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 211/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADO: DIRCEU MIGUEL INGLES FERREIRA  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
VALOR: R\$ 19.992,08 (dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e oito centavos)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 212/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADO: EDERSON SCHINIÉGOSKI  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
VALOR: R\$ 19.996,96 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 213/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: EDITE FERREIRA DE ANDRADE  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
VALOR: R\$ 19.998,82 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 214/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADO: EDSON GLINSKI  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
VALOR: R\$ 19.972,50 (dezenove mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 215/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADO: EDY JORGE CORDEIRO DE OLIVEIRA  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
VALOR: R\$ 19.998,06 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e seis centavos)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 216/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: ELIZETE DO ROCIO FIDELIS LOPES  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
VALOR: R\$ 19.999,21 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 217/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADO: ELVIO CAVAGNARI  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
VALOR: R\$ 19.995,60 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 218/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: EUNICE JUSTUS  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
VALOR: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 219/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADO: EVERALDO DA SILVA  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
VALOR: R\$ 19.997,80 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos),  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 220/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADO: FRANCIEL GADONSKI  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 221/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADO: GABRIEL GUSTAVO GURSKI  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
VALOR: R\$ 19.998,64 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 222/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: GENECILDA LOURENÇO GOTARDO  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
VALOR: R\$ 19.995,23 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 223/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADO: GILBERTO KOSTRZEWICZ  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
VALOR: R\$ 19.296,00 (dezenove mil, duzentos e noventa e seis reais)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 224/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: GISELA LISBETH SILVEIRA SIMONOVIS  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
VALOR: R\$ 19.996,77 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 225/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: HELENA JULIA TAQUES  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
VALOR: R\$ 19.997,65 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 226/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADO: IRINEU EDUARDO BELNIAK  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
VALOR: R\$ 19.990,50 (dezenove mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 227/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: ISABEL FERREIRA PADILHA  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 228/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: IVONETE APARECIDA DE LIMA VARELA  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
VALOR: R\$ 19.995,20 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 229/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADO: IZABEL GLINSKI  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
VALOR: R\$ 19.972,50 (dezenove mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 230/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADO: JESIEL SANTOS DA SILVA  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
VALOR: R\$ 19.999,71 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 231/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: JESSICA GORETTI SANTANA DE OLIVEIRA  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
VALOR: R\$ 19.987,50 (dezenove mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 232/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADO: JOACIR ROGERIO JAYME  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
VALOR: R\$ 19.999,30 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 233/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADO: JOÃO ISRAEL DE SOUZA  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
VALOR: R\$ 19.995,60 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 234/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADO: JOÃO MARIA CARARO  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
VALOR: R\$ 19.998,64 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 235/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADO: JOATAN SANTOS DA SILVA  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
VALOR: R\$ 19.998,40 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 236/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADO: JOELSON SILVA  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
VALOR: R\$ 19.999,88 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 237/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADO: JONAS GONÇALVES FRANCO  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
VALOR: R\$ 19.999,85 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 238/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADO: JOSÉ ALCACIR JAYME  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
VALOR: R\$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 239/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADO: JOSÉ ANTON/O DE SOUZA  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
VALOR: R\$ 19.996,10 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e dez centavos)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 240/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADO: JOSE DIRCEU DE LARA  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
VALOR: R\$ 19.996,28 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 241/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADO: JOSÉ DOS SANTOS CORDEIRO DIAS  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
VALOR: R\$ 19.999,73 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 242/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADO: JOSÉ FERREIRA DA SILVA NETO  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
VALOR: R\$ 19.997,40 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 243/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADO: JOSÉ FIDELIZ DA LUZ  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
VALOR: R\$ 19.995,08 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e oito centavos)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 244/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADO: JOSÉ FRANCISCO POLICENE  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
VALOR: R\$ 19.997,88 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 245/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: JOSECLÉIA FERREIRA PADILHA DE OLIVEIRA  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 246/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: JUCELAINÉ DA CRUZ DE BARROS TROGUILHO  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
VALOR: R\$ 19.999,33 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 247/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: JULIANA JUSTUS OLEGÁRIO  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
VALOR: R\$ 19.986,96 (dezenove mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 248/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADO: JULIANO LOURENÇO GOTARDO  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
VALOR: R\$ 19.997,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 249/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: KÁTIA MARA FUJII  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
VALOR: R\$ 19.997,84 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 250/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADO: LEANDRO SCHINIEGOSKI  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
VALOR: R\$ 19.996,96 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 251/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: LEONORA ANTONIO DE LIMA MARTA  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
 VALOR: R\$ 19.996,63 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos)  
 PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 252/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: LEONTINA CARLOS DA CRUZ DE BARROS  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
 VALOR: R\$ 19.994,30 (dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)  
 PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 253/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: LICINÉIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
 VALOR: R\$ 19.996,31 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos)  
 PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 254/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: LUCIANITA JUSTUS OLEGÁRIO  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
 VALOR: R\$ 19.996,16 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos)  
 PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 255/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADO: LUIZ CARLOS INGLÊS FERREIRA  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
 VALOR: R\$ 19.992,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais)  
 PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 256/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADO: MARCELO ISHIMARU  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
 VALOR: R\$ 19.997,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais)  
 PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 257/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: MARCIA ROCIO DE PAULA  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
 VALOR: R\$ 19.998,40 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)  
 PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 258/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: MARIA ALICE SANTOS DA SILVA  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
 VALOR: R\$ 19.997,40 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)  
 PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 259/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: MARIA DOS SANTOS  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
 VALOR: R\$ 19.997,12 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e doze centavos)  
 PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 260/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: MARTA FERREIRA DA SILVA  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
 VALOR: R\$ 19.997,40 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)  
 PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 261/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: NEUMARI DE SOUZA LEITE  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
 VALOR: R\$ 19.999,15 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e quinze centavos)  
 PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 262/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: NEUSA STADLER  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
 VALOR: R\$ 19.972,50 (dezenove mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)  
 PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 263/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADO: NIVALDO SCHAFFRANSKI,  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
 VALOR: R\$ 19.998,50 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)  
 PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 264/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADO: ORLANDO SCHAFFRANSKI  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
 VALOR: R\$ 19.998,50 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)  
 PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 265/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADO: REINALDO SILVA  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
 VALOR: R\$ 19.997,80 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)  
 PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 266/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: REJANA TEREZINHA CORDEIRO DE FREITAS  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
 VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
 PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 267/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADO: ROGÉRIO CAVAGNARI  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
 VALOR: R\$ 19.942,00 (dezenove mil, novecentos e quarenta e dois reais)  
 PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 268/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADO: ROMUALDO SIUTA  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
 VALOR: R\$ 19.993,44 (dezenove mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)  
 PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 269/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: ROSELI APARECIDA LOURENÇO,  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
 VALOR: R\$ 19.999,41 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos)  
 PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 270/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: ROSELI BUS SVIECH  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
 VALOR: R\$ 19.999,99 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)  
 PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 271/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADO: ROSENEI DO BOM FIM  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
 VALOR: R\$ 19.995,70 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)  
 PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 272/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: ROSENILDA CARNEIRO DA SILVA KOLIKY  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
 VALOR: R\$ 19.992,38 (dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos)  
 PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 273/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: ROZA BARBARA SVIECH BUS  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
VALOR: R\$ 19.990,00 (dezenove mil, novecentos e noventa reais)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 274/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADO: SEBASTIÃO GOMES DE ARAÚJO  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
VALOR: R\$ 19.999,40 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 275/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADO: SÉRGIO LEONARDO BUS  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
VALOR: R\$ 19.990,00 (dezenove mil, novecentos e noventa reais)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 276/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: SILVANA JAYME FRANCO  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
VALOR: R\$ 19.999,30 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 277/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: SIL VIA ANDREA SIUTA  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
VALOR: R\$ 19.993,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e três reais)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 278/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: SILVIANE APARECIDA GOMES DEARAÚJO GALVÃO  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
VALOR: R\$ 19.997,94 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 279/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: SOELI LIDIA GONÇALVES DA LUZ GONÇALVES  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
VALOR: R\$ 19.951,20 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 280/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: SOLANGE NABOZNY MARKOWCZ  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
VALOR: R\$ 19.990,50 (dezenove mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 281/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: TAMIRIS CAMILA BAT/STA  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
VALOR: R\$ 19.653,78 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 282/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: VALDINÉIA DA APARECIDA FERREIRA  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
VALOR: R\$ 19.998,35 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinco centavos)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 283/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADO: VALTER MAY  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
VALOR: R\$ 19.996,10 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e dez centavos)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 284/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADO: VITORIO MROGINSKI,  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
VALOR: R\$ 19.964,00 (dezenove mil, novecentos e sessenta e quatro reais)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 285/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADO: WANDERLEY RODRIGUES FERREIRA  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa Feira Verde.  
VALOR: R\$ 17.150,00 (dezesete mil, cento e cinquenta reais)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 053/2024

**CONTRATO N.º 326/2024**

CREENCIANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CRENCIADA: CLAUDEMIR MICHALSKI 82031339915  
OBJETO: Prestação de serviço com o objetivo de atender a demanda das unidades escolares municipais nos serviços de corte de grama, capina, poda de árvores de pequeno porte, arbustos e cercas vivas, nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino pertencentes a zona urbana e rural da municipalidade de Ponta Grossa.  
VALOR: R\$ 26.561,63 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 015/2024

**CONTRATO N.º 327/2024**

CREENCIANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CRENCIADA: 49.063.005 LEONARDO WAGNER MENDES BRANDÃO  
OBJETO: Prestação de serviço com o objetivo de atender a demanda das unidades escolares municipais nos serviços de corte de grama, capina, poda de árvores de pequeno porte, arbustos e cercas vivas, nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino pertencentes a zona urbana e rural da municipalidade de Ponta Grossa.  
VALOR: R\$ 26.561,63 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 015/2024

**CONTRATO N.º 328/2024**

CREENCIANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CRENCIADA: CLEIDE MARA REDA 70257817972  
OBJETO: Prestação de serviço com o objetivo de atender a demanda das unidades escolares municipais nos serviços de corte de grama, capina, poda de árvores de pequeno porte, arbustos e cercas vivas, nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino pertencentes a zona urbana e rural da municipalidade de Ponta Grossa.  
VALOR: R\$ 26.561,63 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 015/2024

**CONTRATO N.º 329/2024**

CREENCIANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CRENCIADA: 53.044.548 MARIA LUIZA DIAS TELEGINSKI  
OBJETO: Prestação de serviço com o objetivo de atender a demanda das unidades escolares municipais nos serviços de corte de grama, capina, poda de árvores de pequeno porte, arbustos e cercas vivas, nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino pertencentes a zona urbana e rural da municipalidade de Ponta Grossa.  
VALOR: R\$ 26.561,63 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 015/2024

**CONTRATO N.º 330/2024**

CREENCIANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CRENCIADA: MARIO JUNIO FIGUEIRA 08029281960  
OBJETO: Prestação de serviço com o objetivo de atender a demanda das unidades escolares municipais nos serviços de corte de grama, capina, poda de árvores de pequeno porte, arbustos e cercas vivas, nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino pertencentes a zona urbana e rural da municipalidade de Ponta Grossa.  
VALOR: R\$ 26.561,63 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 015/2024

**CONTRATO N.º 331/2024**

CREENCIANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CRENCIADA: RAFAEL SILVA DE FREITAS 09372289906  
OBJETO: Prestação de serviço com o objetivo de atender a demanda das unidades escolares municipais nos serviços de corte de grama, capina, poda de árvores de pequeno porte, arbustos e cercas vivas, nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino pertencentes a zona urbana e rural da municipalidade de Ponta Grossa.  
VALOR: R\$ 26.561,63 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 015/2024

**CONTRATO N.º 332/2024**

CREENCIANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CRENCIADA: 54.668.153 BRUNA TATIANE SOUZA LOPES ALEIXO  
OBJETO: Prestação de serviço com o objetivo de atender a demanda das unidades escolares municipais nos serviços de corte de grama, capina, poda de árvores de pequeno porte, arbustos e cercas vivas, nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino pertencentes a zona urbana e rural da municipalidade de Ponta Grossa.







rural da municipalidade de Ponta Grossa.  
VALOR: R\$ 26.561,63 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e três centavos)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 015/2024

**CONTRATO N.º 382/2024**

CREDCIANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CREDCIADA: 53.183.987 CLEUSINI LARA DO PRADO  
OBJETO: Prestação de serviço com o objetivo de atender a demanda das unidades escolares municipais nos serviços de corte de grama, capina, poda de árvores de pequeno porte, arbustos e cercas vivas, nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino pertencentes a zona urbana e rural da municipalidade de Ponta Grossa.  
VALOR: R\$ 26.561,63 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e três centavos)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 015/2024

**CONTRATO N.º 383/2024**

CREDCIANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CREDCIADA: 54.461.692 MARIELE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
OBJETO: Prestação de serviço com o objetivo de atender a demanda das unidades escolares municipais nos serviços de corte de grama, capina, poda de árvores de pequeno porte, arbustos e cercas vivas, nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino pertencentes a zona urbana e rural da municipalidade de Ponta Grossa.  
VALOR: R\$ 26.561,63 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e três centavos)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 015/2024

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 257/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em mais 02 (dois) meses, de 08/05/2024 a 07/07/2024, convalidando a data de 08/05/2024.  
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 02 (dois) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 34.693,22 (trinta e quatro mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos).

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 307/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: SEARA ESPÍRITA MÃE APOLONIA  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em mais 02 (dois) meses, de 06/06/2024 a 06/08/2024.  
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 02 (dois) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 22.923,42 (vinte e dois mil novecentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos).

**CONTRATO N.º 396/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: TAILORED ENGENHARIA LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa capacitada na execução de serviços de reforma interna de edificação de uso público, compreendendo fornecimento de materiais e serviços de demolições, retirada de divisórias, construção de alvenarias, execução de divisórias em drywall, pisos, esquadrias, instalações hidráulicas, instalações elétricas, pinturas, forros, e serviços complementares, com área de 824,77 m², situada na atual sede da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública – SMCSF.  
VALOR: R\$ 1.050.000,00 (um milhão cinquenta mil reais)  
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Concorrência n.º 003/2024

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 624/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: DARCI AUGUSTO NOVATZKI  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 160 (cento e sessenta) dias, de 03/03/2024 a 10/08/2024, convalidando a data de 03/03/2024.

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 624/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: DARCI AUGUSTO NOVATZKI  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em aproximadamente 33,83%, sendo R\$ 33.532,23 (trinta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos), com desconto de 23% (Vinte e três por cento), constante da proposta vencedora da licitação.

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 523/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: W B CAMARGO ENGENHARIA LTDA  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços, aludido na Cláusula Sexta do instrumento originário, em mais 160 (cento e sessenta) dias, de 23/04/2024 a 30/09/2024, convalidando-se a data de 23/04/2024.  
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na Cláusula Terceira do instrumento originário, em 17,62%, no total de R\$ 38.231,46 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos).

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 488/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: TALENTO & ARTE ACABAMENTO LTDA  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços, aludido na Cláusula Sexta do instrumento originário, em mais 160 (cento e sessenta) dias, de 11/03/2024 a 18/08/2024, convalidando-se a data de 11/03/2024.  
CONTRATO N.º 418/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: SÓ BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de reparo em nobreak 5kva senoidal para uso da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, destinado ao funcionamento adequado do vídeo wall da Guarda Civil Municipal de Ponta Grossa.  
VALOR: R\$ 5.987,00 (cinco mil novecentos e oitenta e sete reais)  
PRAZO: 6 (seis) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n.º 021/2024

**CONTRATO N.º 410/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: ÁGUA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
OBJETO: Aquisição de bens permanentes, equipamentos e materiais para a execução da emenda parlamentar 169/2024 visando o atendimento às necessidades das unidades escolares.  
VALOR: R\$ 2.528,80 (dois mil quinhentos e vinte oito reais e oitenta centavos)  
PRAZO: 60 (sessenta) dias  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Pregão n.º 058/2024

**CONTRATO N.º 411/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: COMERCIAL PALMEIRAS LTDA EPP  
OBJETO: Aquisição de bens permanentes, equipamentos e materiais para a execução da emenda parlamentar 169/2024 visando o atendimento às necessidades das unidades escolares.  
VALOR: R\$ 3.702,00 (três mil, setecentos e dois reais)  
PRAZO: 60 (sessenta) dias  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Pregão n.º 058/2024

**CONTRATO N.º 412/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA  
OBJETO: Aquisição de bens permanentes, equipamentos e materiais para a execução da emenda parlamentar 169/2024 visando o atendimento às necessidades das unidades escolares.  
VALOR: R\$ 411,96 (quatrocentos e onze reais e noventa e seis centavos)  
PRAZO: 60 (sessenta) dias  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Pregão n.º 058/2024

**CONTRATO N.º 413/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: LUIZ RICARDO BUENO – ME  
OBJETO: Aquisição de bens permanentes, equipamentos e materiais para a execução da emenda parlamentar 169/2024 visando o atendimento às necessidades das unidades escolares.  
VALOR: R\$ 12.705,81 (doze mil, setecentos e cinco reais e oitenta e um centavos)  
PRAZO: 60 (sessenta) dias  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Pregão n.º 058/2024

**TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 012/2024**

COLABORANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
COLABORADOR: ABASE ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL  
OBJETO: Disciplinar o repasse em parcela única de recursos financeiros, para despesas referente a manutenção da instituição, conforme detalhado no Plano de Aplicação nº 3704/1.  
VALOR: R\$ 46.380,00 (quarenta e seis mil trezentos e oitenta reais)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 068/2024

**SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 206/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: JAIR MANARIM & CIA LTDA  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços, aludido na Cláusula Sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 30/07/2024 a 30/07/2025.  
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na Cláusula Terceira do instrumento originário, em R\$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais).

**RECURSOS HUMANOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
Av. Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Tel.: (042) 3220-1000 - 3220-1347 - 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - PR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 094/2024**

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Esportes, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 109996/2023,

**CONVOCA**

o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2022, para o emprego de Motorista II, a comparecer até o dia 26/06/2024 (Vinte e seis de junho de 2024), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 - 1º andar, Bairro Ronda, munido de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Ricardo Francisco Krul	Motorista II	76

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 19 de junho de 2024.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
Av. Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2024

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Fundação Municipal de Saúde, nos termos do contido na Lei 13.345/2018 e no processo protocolado sob nº SEI 044496/2024,

#### CONVOCA

as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 001/2020 para o emprego público de Técnico em Enfermagem, a comparecerem até o dia 26/06/2024 (Vinte e seis de junho de 2024), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 2º subsolo Bairro da Ronda, munida de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Andreia Silvestre de Lara	Técnico em Enfermagem	216
Fernanda Aparecida de Souza	Técnico em Enfermagem	217
Edina Denck Edelberg	Técnico em Enfermagem	218

Conforme previsto no item 19.4, "n", do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2020, se o candidato não puder assumir o emprego poderá solicitar que seu nome seja transferido para o final da lista de aprovados. Esta solicitação deverá ser feita mediante protocolo na Praça de Atendimento desta Prefeitura até o dia 26 de junho de 2024, irrepreivelmente.

Caso o candidato não compareça até a data estipulada ou não solicite "final de fila" no prazo estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 19 de junho de 2024.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

## SMC SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### CREDECENCIAMENTO EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2024 PREMIAÇÃO CULTURAL - CONCURSO DE MÚSICA SERTANEJA

**MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP 84051-900, inscrito no CNPJ sob o nº 76.175.884/0001-87, através da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), neste ato representado pelo Sr. Alberto Schramm Portugal, matrícula funcional nº 29816, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas prerrogativas legais e em conformidade com o Plano Municipal de Cultura, torna público para conhecimento dos interessados, que estará procedendo ao

Edital que regulamenta o Concurso de Música Sertaneja, evento que compõe as atividades do Festival de Inverno que acontece entre **20 e 21 de julho de 2024**. Com o objetivo de estimular, valorizar, dar visibilidade à música sertaneja e possibilitar o surgimento de novos talentos, o concurso estará aberto a cantores(as) e/ou instrumentistas solo, duplas e trios dos municípios integrantes da Associação dos Municípios dos Campos Gerais - AMCG - Arapoti, Carambeí, Castro, Curiúva, Imbaú, Ipiranga, Ivaí, Jaguariaíva, Ortigueira, Palmeira, Piraí do Sul, Ponta Grossa, Porto Amazonas, Reserva, São João do Triunfo, Sengés, Telêmaco Borba, Tibagi, Ventania. O concurso contará com 3 (três) categorias: sertanejo autoral, sertanejo raiz e sertanejo universitário. A etapa final, será dividida em dois dias e acontecerá no Complexo Ambiental Governador Manoel Ribas da cidade de Ponta Grossa. Cada cidade da AMCG mandará um representante de cada categoria para a competição.

#### 1 – DO OBJETO E DOS VALORES

1.1 Constitui objeto do presente Edital a premiação de 9 (nove) músicos.

LOTE	ITEM	DESCRIPTIVO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	1º colocado	R\$4.300,00	R\$12.900,00
2	3	2º colocado	R\$2.300,00	R\$6.900,00
3	3	3º colocado	R\$1.300,00	R\$3.900,00

1.1.1 O valor total em espécie a ser premiado por este edital é de R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais) e será integralmente destinado ao grupo adulto, dividido da seguinte forma:

1

#### GRUPO ADULTO

- 1º colocado sertanejo autoral - troféu e R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)
- 2º colocado sertanejo autoral - troféu e R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
- 3º colocado sertanejo autoral - troféu e R\$1.300,00 (mil e trezentos reais)
- 1º colocado sertanejo raiz - troféu e R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)
- 2º colocado sertanejo raiz - troféu e R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
- 3º colocado sertanejo raiz - troféu e R\$1.300,00 (mil e trezentos reais)
- 1º colocado sertanejo universitário - troféu e R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)
- 2º colocado sertanejo universitário - troféu e R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
- 3º colocado sertanejo universitário - troféu e R\$1.300,00 (mil e trezentos reais)

1.1.1 Sobre o valor a ser pago em cada prêmio incidirão os devidos tributos legais.

1.1.2 O processo de liberação dos pagamentos será iniciado mediante a assinatura prévia do recibo por todos os premiados por este edital e efetivado em até 120 (cento e vinte) dias após a publicação do resultado no Diário Oficial do Município de Ponta Grossa.

1.2 Para todos os premiados será entregue 1 (um) troféu para o participante premiado, seja solo, dupla ou trio.

1.3 Para os dois grupos haverá a entrega de troféus para o participante que se destaque nos seguintes critérios:

- Prêmio Melhor Caracterização
- Prêmio Superação
- Prêmio Revelação

1.4 A comissão avaliadora pode deixar de conceder prêmios em função da não adequação às categorias.

1.5 Serão premiadas somente as propostas em consonância plena com este edital e aprovadas pela comissão avaliadora.

#### 1.6. COMPÕEM ESTE EDITAL OS ANEXOS

**Anexo 01** – Modelo de carta de co-residência

2

#### 2.1 - DATAS DE RECEBIMENTO e ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DOS INTERESSADOS

2.1.1 A proposta poderá ser inscrita a partir da publicação deste edital até às 23h59 de **03 de julho de 2024**, exclusivamente de forma online, através do formulário disponível no site da SMC, [cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2024-2](http://cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2024-2).

#### 3 - DO ACESSO

3.1 O trâmite do presente procedimento estará disponível no site da Secretaria Municipal de Cultura, [cultura.pontagrossa.pr.gov.br](http://cultura.pontagrossa.pr.gov.br), e no Diário Oficial do Município.

3.2 Não serão aceitas inscrições após o prazo estabelecido.

3.3 A inscrição se dará pelo preenchimento de formulário online disponível no site da SMC, [cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2024-2](http://cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2024-2), com confirmação de recebimento por resposta automática via e-mail.

3.3 É responsabilidade do proponente conferir o recebimento do email de confirmação e, através deste, certificar-se do devido preenchimento do formulário e envio correto dos anexos exigidos para a habilitação da inscrição.

#### 4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

Período de Inscrições	De 19 de junho de 2024 a 03 de julho de 2024	Site <a href="http://cultura.pontagrossa.pr.gov.br">cultura.pontagrossa.pr.gov.br</a>
Homologação das inscrições deferidas e indeferidas	05 de julho de 2024	Diário Oficial
Período de Recursos	de 05 de julho a de 10 de julho de 2024	Site <a href="http://cultura.pontagrossa.pr.gov.br">cultura.pontagrossa.pr.gov.br</a>
Homologação dos recursos	Até 12 de julho de 2024	Diário Oficial
Divulgação do resultado da pré-seleção e cronograma de apresentações das etapas classificatórias	Até 15 de julho de 2024	Diário Oficial e Site <a href="http://cultura.pontagrossa.pr.gov.br">cultura.pontagrossa.pr.gov.br</a>
Apresentação ao vivo	20 e 21 de julho de 2024	Presencial, no Cine Teatro Ópera/ Parque Ambiental
Divulgação dos premiados	a partir de 20 de julho de 2024	Diário Oficial e no site <a href="http://cultura.pontagrossa.pr.gov.br">cultura.pontagrossa.pr.gov.br</a>

#### 5 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO

3

- 5.1 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, **apenas em 03 (três) dias úteis a partir da abertura do edital**, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico [pontagrossa.cultura@gmail.com](mailto:pontagrossa.cultura@gmail.com).
- 5.2 Quaisquer esclarecimentos e/ou dúvidas deverão ser encaminhadas, também, de forma escrita, clara, concisa e com identificação do referido processo e modalidade, a Secretaria Municipal de Cultura, exclusivamente, por meio do endereço de e-mail: [pontagrossa.cultura@gmail.com](mailto:pontagrossa.cultura@gmail.com).
- 5.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital.
- 5.4 Eventual modificação no edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo somente quando a alteração afetar o princípio da isonomia. Não sendo formulado pedido de esclarecimento ou impugnação nos prazos acima se pressupõe que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação dos documentos de habilitação e das inscrições, sem a possibilidade de questionamentos posteriores.
- 5.5 Não serão acatadas reclamações fundamentadas na falta de conhecimento das informações nele disponibilizadas.

#### 6 - DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO:

- 6.1 O presente edital trata-se de um concurso entre cantores(as) e/ou instrumentistas; solo, duplas e trios; sertanejos. Todas as inscrições devem ter entre 1 (um) e 3 (três) participantes, sejam eles cantores ou instrumentistas.
- 6.2 Poderão participar do grupo adulto, cantores ou instrumentistas maiores de 18 anos completos até a data de encerramento das inscrições e residentes em um dos municípios integrantes da AMCG.
- 6.3 O proponente deverá ser pessoa física, maior de 18 anos ou emancipada, com documento comprobatório apresentado no ato da inscrição, e residente em um dos municípios integrantes da AMCG.
- 6.4 Não poderão pleitear a participação neste credenciamento público:
- a) Não poderão participar deste edital pessoas físicas inadimplentes com a Fazenda do município de residência, do estado do Paraná ou da União.
- b) Não poderão participar deste edital servidores efetivos ou comissionados da Secretaria Municipal de Cultura de Ponta Grossa e/ou membros titulares ou suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural.
- c) Cada proponente poderá concorrer somente com uma inscrição em apenas uma categoria. Em caso de outras inscrições do mesmo proponente, será considerada a última inscrição recebida. Cada participante poderá concorrer em até 3 (três) formações.

#### 7 - DO REQUERIMENTO DA INSCRIÇÃO

4

- 7.1 As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes de sua inscrição, de que atende todos os requisitos exigidos para participar do processo.
- 7.2 A apresentação do requerimento de inscrição implica no aceite integral e irrestrito de todas as condições estabelecidas no Edital por parte do interessado e a submissão a todas as normas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 7.3 A ficha de inscrição ou os documentos apresentados incompletos, rasurados, documentos com datas vencidas e/ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão considerados inabilitados no processo de homologação.

#### 8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1 Para realizar a inscrição o representante deverá inserir os seguintes dados e anexar os seguintes arquivos:

##### FORMULÁRIO ELETRÔNICO:

1. Nome completo do representante;
2. CPF do representante;
3. RG do representante;
4. Endereço do representante;
5. Dados bancários do representante;
6. Nome do participante (nome artístico do cantor(a) e/ou instrumentista, dupla ou trio);
7. Nome e letra da música que irá apresentar;
8. Grupo
9. Categoria (sertanejo autoral, sertanejo raiz ou sertanejo universitário).

##### ANEXOS PARA O GRUPO ADULTO (em formato jpg ou pdf com no máximo de 5MB):

1. Cópia de documento de identificação, frente e verso, com foto, nome, assinatura e o número legível: RG (Registro Geral) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do representante;

5

2. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante;
3. Cópia de documento bancário contendo: nome do banco, nome do titular da conta (deve estar no nome do representante e não pode ser conta conjunta), número da agência, número da conta, número da operação, se houver;
4. CND Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos pelo Contribuinte) do município de residência, emitida através do CPF do representante;
5. CND Estadual (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débito junto à Receita Estadual do Paraná), emitida através do CPF do representante;
6. CND Federal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débito junto à Receita Federal), emitida através do CPF do representante;
7. Certidão de Antecedentes Criminais do representante;
8. Cópia do comprovante de residência em nome do representante (contas de água, luz, telefone, boletos, documentos emitidos por instituição bancária, contrato de locação de imóvel.). Serão aceitos comprovantes emitidos nos últimos três meses a contar da data da publicação deste edital. **ATENÇÃO:** Caso o proponente não possua um comprovante de residência em seu nome, o mesmo deverá anexar o comprovante em nome de terceiro e obrigatoriamente uma carta de coresidência, conforme modelo disponibilizado no site.
9. Letra da música constando o nome do(a) compositor(a), em formato pdf ou jpg, **obrigatório**, exceto em casos de músicas instrumentais;

#### 9 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS PARA A DOCUMENTAÇÃO

- 9.1 Serão selecionadas apresentações em 3 (três) categorias: sertanejo autoral, sertanejo raiz e sertanejo universitário.
- 9.2 Proponentes duplas ou trios deverão definir um dos músicos da formação para ser o representante, ou seja, o responsável pela inscrição e recebimento da premiação, caso o proponente seja premiado.
- 9.3 Serão automaticamente desabilitadas as inscrições sem a documentação exigida, com documentos faltando, documentos ilegíveis ou com falta de números exigidos, assim como, inscrições sem o envio de vídeo, vídeo com duração que

6

ultrapasse o tempo exigido por esse edital, vídeos bloqueados ou com acesso negado.

- 9.4 A PMPG e a SMC não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica; falhas ou congestionamento de linhas de comunicação; indisponibilidade de internet ou interrupção de conexão; informação perdida, incompleta, inválida ou corrompida; problema de ordem técnica no computador, rede ou hardware utilizado pelo usuário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Sugere-se não deixar a inscrição para o último dia do prazo para diminuir as chances de problemas técnicos.

- 9.5 A inscrição será validada após a publicação da homologação no site da SMC, [cultura.pontagrossa.pr.gov.br](http://cultura.pontagrossa.pr.gov.br). É obrigação de cada concorrente acompanhar as publicações oficiais feitas no site da SMC e no Diário Oficial do Município.

#### 10 - COMISSÃO DE INSCRIÇÃO

- 10.1 A análise dos documentos de habilitação serão realizados pela equipe da Secretaria Municipal de Cultura.

- 10.2 Ao avaliar os documentos, a comissão levará em consideração todas as condições e exigências estabelecidas no Edital.

- 10.3 Das decisões da Comissão cabe recurso e será aceito apenas recursos referentes a erro formal da Secretaria, limitando-se às questões de habilitação ou inabilitação, considerando, exclusivamente a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo levado em conta os documentos novos anexados na fase recursal.

- 10.4 As inscrições sem a documentação exigida, com documentos faltando, documentos ilegíveis ou faltando números, assim como, arquivos de áudio e vídeo fora do exigido neste edital serão automaticamente indeferidas.

#### 11 - DOS RECURSOS

- 11.1 Eventuais recursos ao indeferimento de inscrição devem ser preenchidos e encaminhados pelo site [cultura.pontagrossa.pr.gov.br](http://cultura.pontagrossa.pr.gov.br). Os recursos devem conter provas que justifiquem o possível deferimento da inscrição de ordem formal (print da tela de confirmação da inscrição, documentos comprobatórios, etc) e devem ser encaminhados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da publicação do resultado de homologação inicial no Diário Oficial do Município.

- 11.2 Os recursos serão avaliados pelos representantes da Secretaria Municipal de Cultura. O resultado dos recursos será divulgado até o dia **12/07/2024**.

- 11.3 O prazo para interposição de eventuais recursos contra o resultado de julgamento da documentação é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à da publicação do ato no Diário Oficial do Município,

7

desde que não haja renúncia expressa por parte dos representantes das proponentes presentes à sessão se nesta for divulgado o julgamento.

**11.4** O(s) recurso(s), por escrito, deverá(ão) ser encaminhados através de formulário disponível no site da Secretaria Municipal de Cultura [cultura.pontagrossa.pr.gov.br/2024-2/](http://cultura.pontagrossa.pr.gov.br/2024-2/), não sendo aceitos recursos via outros canais como e-mail, telefones ou entregues ao agente de contratação na sede da Secretaria Municipal.

**11.5** A decisão final sobre o(s) recurso(s) será divulgada em Diário Oficial do Município e no site da Secretaria Municipal de Cultura.

## 12 – DA HOMOLOGAÇÃO

**12.1** A SMC publicará até o dia **05 de julho de 2024** no site [cultura.pontagrossa.pr.gov.br](http://cultura.pontagrossa.pr.gov.br), a homologação com as inscrições deferidas e indeferidas, com os nomes dos proponentes listados em ordem alfabética.

**12.2** Eventuais recursos ao indeferimento da inscrição devem ser enviados pelo formulário que estará disponível na página da SMC ([cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2024-2/](http://cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2024-2/)). O prazo para envio de recursos será até às 23h59 do dia **10 de julho de 2024**.

**12.3** Os recursos serão avaliados pela SMC. O resultado dos recursos será divulgado até o dia **12 de julho de 2024**, podendo haver publicação de novo edital de inscrições deferidas, com as devidas retificações.

**12.4** Não havendo a quantidade mínima de 20 (vinte) inscritos em alguma das categorias; sertanejo autoral, sertanejo raiz ou sertanejo universitário; os proponentes serão realocados nas demais categorias do mesmo grupo.

## 13 – DAS PROPOSTAS

**13.1** É vedada a participação de propostas que apresentem delitos de opinião como incitação à prática de crime e/ou apologia de fato criminoso ou de autor de crime, abrangendo, mas não somente, conduta preconceituosa e/ou discriminatórias à raça, etnia, cor, idade, credo, gênero, orientação sexual ou qualquer forma de incitação ao ódio ou ao suicídio e apologia às drogas. Da mesma forma, não é permitido que contenha *fake news* (notícias falsas) ou polarização política. A presença deste tipo de conteúdo na proposta será considerada como violação de interesse público. Caso seja constatado, a qualquer tempo, a presença desses conteúdos, o proponente será **DECLASSIFICADO** e **IMPEDIDO** de participar dos editais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Ponta Grossa pelos próximos 24 (vinte e quatro) meses.

**13.2** As propostas inscritas integrarão o banco de dados da SMC, com possibilidade de uso em divulgações, publicação em redes sociais, em outros eventos oficiais e em outras ocasiões, sem qualquer ônus para a PMPG e SMC.

## 14 – DA PRÉ-SELEÇÃO

**14.1** Caso o número de inscritos seja maior do que o número de vagas para as apresentações ao vivo, os músicos serão avaliados por uma comissão de seleção formada por profissionais da área da música, que farão a pré-seleção dos proponentes que se apresentarão ao vivo no concurso.

**14.1.1** No primeiro dia, no sábado dia 20, se apresentam os concorrentes das categorias Autoral e Raiz e no segundo dia, domingo dia 21, se apresenta os concorrentes da categoria Sertanejo Universitário.

**14.2** A comissão de seleção, formada por Cezar Francisco Kapp, Marcio Jose Feliciano e Abimael do Valle, analisará os músicos empregando os seguinte critérios e pontuação no dia 20 e 21 no Complexo Ambiental:

1. Interpretação - 40,0 pontos
2. Afinação - 30,0 pontos
3. Música/letra - 30,0 pontos

**14.3** Em caso de empate será utilizado como regra de desempate a maior pontuação por critério individual na seguinte ordem:

Na categoria de sertanejo autoral:

- 1º) Música/letra
- 2º) Afinação
- 3º) Interpretação

Nas categorias sertanejo raiz e sertanejo universitário:

- 1º) Interpretação
- 2º) Afinação
- 3º) Música

**14.4** O resultado da pré-seleção e o cronograma de apresentações das etapas classificatórias serão divulgados até o dia **15 de julho de 2024** no site da SMC e publicados no Diário Oficial.

**14.4** O número de proponentes pré-selecionados será definido e divulgado após a homologação das inscrições deferidas e indeferidas.

## 15 – DAS APRESENTAÇÕES

**15.1** A definição dos proponentes que se apresentarão em cada etapa classificatória e a ordem de apresentação dos selecionados será realizada através de sorteio.

**15.2** Os proponentes selecionados nas etapas classificatórias participarão da etapa final que será realizada nos dias **17 e 18 de julho de 2024**, com apresentações ao vivo no Complexo Ambiental Governador Manoel Ribas.

**15.3** Em todas as etapas será de responsabilidade dos proponentes levarem para a apresentação seus próprios instrumentos e outros objetos e acessórios que necessitem, os quais ficarão sob seus cuidados, assim como seus objetos pessoais.

**15.4** As apresentações serão ao vivo, não sendo aceita a utilização de playback, mesmo que para acompanhamento.

**15.5** A avaliação das apresentações ficará a cargo de uma comissão avaliadora convidada, formada por no mínimo 3 (três) pessoas com amplo saber na área musical. A comissão avaliadora analisará as apresentações em todas as etapas empregando os mesmos critérios e pontuação da pré-seleção.

**15.6** A decisão da comissão avaliadora é irrevogável e irrecorrível, podendo a comissão deixar de conceder prêmios em função da qualidade dos projetos apresentados.

**15.7** O anúncio do resultado final do concurso e a premiação serão feitos no dia **18 de julho de 2024**, no Cine Teatro Ópera e, posteriormente, divulgado no site [cultura.pontagrossa.pr.gov.br](http://cultura.pontagrossa.pr.gov.br) até o dia **19 de julho de 2024**, bem como publicado no Diário Oficial do Município.

## 16 – DA ASSINATURA DO PRÊMIO

**16.1** O processo de liberação dos pagamentos será iniciado mediante a assinatura prévia do recibo por todos os premiados neste edital.

## 17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

16.002.13.392.0083.2.157 MANUTENÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS

1073 3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

## 18 - DO PAGAMENTO

**18.1** Os proponentes selecionados receberão o pagamento em parcela única através de transferência bancária, em até 120 (cento e vinte) dias.

## 11 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 11.1 OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE SELECIONADO

**11.1.1** A SMC não se responsabiliza pelas despesas de transporte, estadia e alimentação dos músicos participantes, desta forma, o proponente deve arcar com os custos de transporte, estadia e alimentação.

**11.1.2** Os inscritos autorizam o uso de seu nome, imagem e voz sem qualquer ônus para os realizadores.

### 12.1 OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PONTA GROSSA

**12.1.1** Todas as despesas e responsabilidades em relação a direitos autorais e arrecadação junto aos escritórios de representação ficarão por conta da Secretaria Municipal de Cultura de Ponta Grossa. Este edital atende ao disposto na Lei Federal nº 9.610 de 12/02/1998 sobre direitos autorais.

## 13 - DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

**13.1** Não será aceito plágio. Qualquer apresentação em que for comprovado que houve reprodução total ou parcial de material não autorizado, poderá ser desclassificada.

## 14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1** Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas pelo email [pontagrossa.cultura@gmail.com](mailto:pontagrossa.cultura@gmail.com).

**14.2** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

**14.3** Fica eleito o foro de Ponta Grossa para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este edital.

**14.4** Ao submeter a inscrição os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento.

Ponta Grossa, 19 de junho de 2024

**ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL**  
Secretário Municipal de Cultura

**EDITAL 009/2024**  
**PROJETO SEXTA ÀS SEIS 2024**  
**CALENDÁRIO DE APRESENTAÇÕES**

A Prefeitura de Ponta Grossa, por meio da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), no uso de suas atribuições, torna público o calendário de apresentação das bandas inscritas no Edital 009/2024 - Projeto Sexta às Seis 2024.

Segundo consta em edital, no item 15.7, "Em caso de chuva ou outros motivos de força maior, a comissão organizadora do projeto Sexta às Seis poderá desmarcar as apresentações, transferindo-as para a sexta-feira seguinte ou então outras datas, a critério da Secretaria Municipal de Cultura."

Dia	banda 1	banda 2
28/06	JAMP	CPM22
05/07	Cemitério estelar	Garimpeiros da Lua
19/07	Anthony Felipe Grupo	Big Fish
02/08	Coronha de Marfim	Hawkins - Foo Fighters Tributo
16/08	Mambaia	Chave de Mandril
30/08	MUM	Bovoá
13/09	Paulo Fernandes e Armação Ilimitada	Alisson Camargo e Os Pontuais
27/09	J-Road	West Hill
04/10	Gueg PR	Castanheira
11/10	Perhaps	Last Times
18/10	CVZ	Urban Wild

Ponta Grossa, 19 de junho de 2024

**ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL**  
Secretário Municipal de Cultura

**SMMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA SIMPLIFICADA**

A torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença Simplificada, empresa especializada em serviços de manutenção automotiva, Rua Augusto Canto nº 337, BRCAO A., Jardim Carvalho, CEP: 84015570, PONTA GROSSA, PARANÁ,

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**MARTINI MEAT S/A ARMAZENS GERAIS** torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação de Regularização para as atividades de Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas, Transbordo e armazenamento de cereais, armazéns, depósitos de containers, armazém de grãos de origem vegetal e armazenamento de fertilizantes com validade de 04/10/2024 na Rua Olindo Justus, 2819, bairro Cará Cará, Ponta Grossa/PR.

				DOS RESÍDUOS			
33651	1234/2024	ARMINDA CORDEIRO OLIVEIRA	RUA ZACARIAS DE GOES E VASCONCELOS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	925,18
97071	1235/2024	MARIA MARGARETE DE AMORIM	RUA PANDIA CALOGERAS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	11.945,78	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	3.868,12
154561	1236/2024	WELT PARTICIPAÇÕES S/A	RUA MAURICIO CARLOS GARCIA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	661,06
28494	1238/2024	ESALTINA ROMAO	RUA FAGUNDES VARELA, 1464	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.163,08
52493	1241/2024	ESPÓLIO DE JOSEFINA CORDEIRO STOCCO	RUA JACOB HOLZMANN, 159	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	574,71
172428	1242/2024	SAULO JUSTUS	RUA JOAO HENRIQUE G. STANISLAWCZUK, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.938,18
172429	1243/2024	ADRIANO OLIVEIRA THOMAZ	RUA JOAO HENRIQUE G. STANISLAWCZUK, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.741,40
172033	1244/2024	ADRIANO CORREIA JUSTUS	RUA JOAO HENRIQUE G. STANISLAWCZUK, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.665,18
172431	1245/2024	ADRIANO CORREIA JUSTUS	RUA JOAO HENRIQUE G. STANISLAWCZUK, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.674,72
172430	1246/2024	ADRIANO CORREIA JUSTUS	RUA JOAO HENRIQUE G. STANISLAWCZUK, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.670,58
92989	1274/2024	ROSANA MARIA DOS SANTOS	RUA MERCURIO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.123,43

51774	1247/2024	ESPOLIO DE ALINE ASSUNÇÃO	RUA DOUTOR MARIO LIMA DOS SANTOS	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	726,92
-------	-----------	---------------------------	----------------------------------	--	----------	----------------------------	--------

**DIVERSOS**

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa – PMPG  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA  
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, usando das suas atribuições que lhe conferem o cargo, definidos no Decreto 8060 de 03/12/2013, nos termos do Artigo 9º, Inciso I.

**CONVOCAÇÃO**

Os senhores Conselheiros para participarem de reunião extraordinária, que será realizada, em 25 de junho de 2024, às 17:15 horas com maioria simples, e em segunda chamada, após quinze minutos com qualquer "quórum", a ser realizado no Centro de Educação Ambiental – CEA, Lago de Olarias.

Tendo como PAUTA:

- Abertura da sessão;
- Aprovação da ATA;
- Discussão sobre Projeto de Arborização apresentado pela SMMA;
- Apresentação abertura da ata;
- Palavra aberta;

Ponta Grossa, 19 de junho de 2024.

 Documento assinado digitalmente  
ROBSON CARLOS KLIMIENTE  
Data: 19/06/2024 17:05:00  
Verifique em https://validar.jf.gov.br

**Robson Carlos Klimiente**  
Presidente do COMDEMA

N. CADASTRO	N. A. I.	DO	NOME DO TITULAR	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	SERVIÇO A SER EXECUTADO	MULTA EM R\$	TAXA DE LIMPEZA EM R\$	TAXA DE ROÇADA EM R\$
51391	1220/2024		SEFORAH REZANE FERREIRA	RUA PEDRO BLAGESKI, 37	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	908,66
32981	1224/2024		THIAGO SEQUINEL	RUA AFONSO CELSO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.318,38
32949	1225/2024		ESCAPEPONTA - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	RUA BARBOSA LIMA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.167,48
34423	1227/2024		MARCIO ROMAO RENTECHEM	RUA JOSÉ CARLOS RODRIGUES, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	797,96
32776	1230/2024		ESPOLIO DE ANGELO FURQUIM CAMARGO	RUA INDEPENDENCIA, 18	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	2.059,62
32773	1231/2024		AIRTON J. LENHART & CIA LTDA	RUA TENENTE PINTO DUARTE, 452	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.046,33
25705	1232/2024		MARIA ANGELA MALAQUIAS BISMAIA	RUA COUTO MAGALHAES, 456	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	799,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nos termos do caput do art. 47 do Código Tributário Municipal, ficam os contribuintes e seus sucessores NOTIFICADOS de que, se o crédito tributário não for quitado dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação de edital, a dívida será registrada em Cartório de Protesto e cobrada através de processo judicial de Execução Fiscal.

Procuradoria Geral do Município, em 19 de junho de 2024.

SAULO FAVORETTO

Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

Table with 3 columns: N. do Contribuinte, Nome, and PROTOCOLO. Lists various companies and their associated protocol numbers.



com dados de produtividade. A conselheira Alba informa brevemente o caso da Associação Hospitalar Bom Jesus relacionado à troca da administração realizada no ano de 2023 (dois mil e vinte três), e apresenta os exames disponíveis em seus hospitais, sendo estes a maioria ofertados para o Sistema Único de Saúde (SUS) e apenas alguns para o ambulatorial, de modo que essa falta de exames ambulatoriais acaba se tornando extremamente prejudicial. Além de esclarecer algumas questões sobre o estoque e reabastecimento de recursos do hospital, a conselheira comenta também sobre a gestão coletiva da equipe com a administração, a remuneração e a produtividade de todos, e a eficiência do NIR (Núcleo Interno de Regulação) que possibilitou um aumento de 50% (cinquenta por cento) no número de pacientes nos leitos. Em seguida, a conselheira Alba apresenta alguns projetos de reformas que estão afetando positivamente tanto os pacientes quanto os funcionários, e comenta sobre o aumento do atendimento ao SUS em relação ao internamento, e a implementação do programa das cirurgias eletivas pelo SUS. A conselheira Alba inicia a apresentação relacionada ao contrato 0306 (zero, três, zero, seis) de 2022 (dois mil e vinte e dois) referente à contratualização com o Estado, sobre a oferta de serviços de ambulatoriais. A conselheira Maria Cristina Stadler Baizan Fernandes questiona para qual regional é direcionada a demanda apresentada e é informada que é somente para a 3ª Regional de Saúde. A conselheira Alba continua sua apresentação no assunto relacionado ao fluxo da oferta de exames para a rede, explicando que os exames são consumidos pelo próprio ambulatorial, e os não consumidos pelo hospital são ofertados para 3ª Regional de Saúde, e que devido a maneira de distribuição dos exames aos municípios é sempre solicitado um número maior para que haja um cumprimento da meta de agendamentos para os pacientes externos. A conselheira Alba explica que os exames ofertados para agendamento externo são: tomografia e eletroencefalograma todos os meses, e mapa e holter sempre que houver sobre, e por fim, apresenta os dados dos exames agendados e realizados. A conselheira Alba questiona se há alguma dúvida sobre a apresentação. O conselheiro Luis Pereira dos Santos questiona se ainda há casos de salários atrasados e é informado que não, questiona sobre o valor atual da AIH e é informado que houve um aumento, questiona sobre a infraestrutura (ar-condicionado e bebedouros) dos leitos ofertados ao SUS. A conselheira Alba responde que não há áreas condicionadas nos leitos e a água fornecida é através de garrafas de água mineral conforme a prescrição, e pergunta sobre o tempo de mandato da gestão é respondido que o mandato é de 12 (doze) meses e após esse período é realizada uma eleição da diretoria estatutária. O conselheiro José Timóteo Vasconcelos Sobrinho questiona como é realizada a justificativa da ausência do paciente e qual a conduta seguida nesses casos. A conselheira Alba informa que o contato com o paciente é responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde de cada município. A conselheira Kelly faz uma observação dizendo que trabalha na área, e um problema tem sido a comunicação tardia sobre o agendamento do paciente. A conselheira Alba termina apresentando os dados atuais dos agendamentos de exames já marcados no mês de junho. O conselheiro Paulo Cesar parabeniza a nova gestão do Hospital, dizendo que acompanhou todas as melhorias no serviço e que está muito feliz. O vice-presidente Jean faz um registro comentando a ausência da servidora pública Renata que atua na Regulação Central da FMS, explicando que a intenção da sua convocação seria o esclarecimento do quantitativo do número de exames solicitados. A conselheira Alba explica brevemente o serviço via consórcio dos exames de urgência para os municípios da região. O vice-presidente Jean questiona se ainda há alguma dúvida, agradece a presença dos representantes do Hospital Bom Jesus. O vice-presidente Jean Pierre de Lima encerra a reunião às 19 (dezenove) horas e 24 (vinte e quatro) minutos.



10ª Ata da Reunião Ordinária do CMS – Ao quarto dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas e quinze minutos, na sede do Conselho Municipal de Saúde, sito a Rua: Balduino Taques, 445, 3 andar – Centro (piso térreo), presencial, presentes os Conselheiros Titulares: Sarah Gezielten Cabral Braz, Alexandra Louise Lopes, Maria Cristina Stadler Baizan Fernandes, Rawuel Pereira Dias, Tiago Antonio Cesco, Alba Lucia de Menezes Sa Muniz, Karla Wolff, Párcida Juliana dos Santos, Valdeir Laiza Duarte, Kelsa Dora, Kelsa Dora Weiber, Jean Pierre de Lima, Cleverson Deocleciano de Toledo, Paulo Cesar da Lara, Luis Pereira dos Santos, Cicero Vicente da Silva, Jefferson Leandro Gomes Palhão, José Timóteo Vasconcelos Sobrinho, Luiz Fernando Pereira dos Santos, Carla Priscila Aparecida Falcão, Isabela Sens Fadel Gobbo, Adriane do Rocio Lopes, João Luiz dos Santos. Conselheiros Suplentes: Marlon Felipe Schroeder, Morgana Koppen Jesus, Flávia de Brito Pedroso, Rosângela Ritoni. Participantes: Luiz Carlos Gorchinski, Valdemir Girato. O Vice-Presidente Jean Pierre de Lima abre à reunião às 18 horas e 15 minutos saudando todos os presentes. Faz a leitura da Pauta: 1. Leitura e Aprovação da Ata: 9a Ata da Reunião Ordinária. 2. Relatos Gerais das Comissões. 3. Informes Gerais. 4. Ordem do dia 4.1. Apresentação do Hospital Bom Jesus sobre o quantitativo de exames das especialidades, ofertados para Ponta Grossa, com dados de produtividade. 1. Leitura e Aprovação da Ata: 9a Ata da Reunião Ordinária. O vice-presidente Jean Pierre de Lima abre regime de votação, ficando aprovada por unanimidade. 2. Relatos Gerais das Comissões. A conselheira Alexandra Louise Lopes faz a leitura do relatório da Comissão de Orçamentos, Programas e Projetos: 1ª Pauta - Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICCS) não precisam estar na Programação Anual de Saúde 2024, é um projeto ainda em estruturação e implantação já em andamento, através de Cursos on-line. Desenvolvido pelos níveis estadual e municipal. Fica para o PAS de 2025. 2ª Pauta - Análise do relatório de atendimento das Unidades de Pronto Atendimento Santana e Santa Paula. Jean vai solicitar novo relatório, pois o enviado está complexo e o assunto solicitado é sobre a linha de cuidados da Atenção Básica. Mathilde informa que irá solicitar a profissional Cristina da 3ª Regional de Saúde e também conselheira, que realize um relatório sobre o documento já enviado pela UPA. 3ª Pauta - Sobre a aprovação dos recursos demonstrados na última reunião do pleno pela Alexandra, referente a Resolução 515 da Sesa, esta Comissão emite Parecer Favorável. 4ª Pauta - A Programação Anual de Saúde 2024 já foi analisado por esta Comissão e segue para aprovação do Pleno, com Parecer Favorável. 5ª Pauta - Mathilde solicita que esta Comissão tenha reunião com Pautas definidas, para que as reuniões sejam produtivas e objetivas. 6ª Pauta - Próximas pautas para reunião desta comissão: RAG e UPA. Leitura da ata às 17:45hs. Aprovada pelos participantes às 17:53hs. A conselheira Alexandra solicita a aprovação das resoluções apresentadas na reunião anterior. O vice-presidente Jean informa que foi aprovado dentro de sua reunião. O vice-presidente abre regime de votação para inserção da Pauta: Aprovação da Resolução SESA nº 515/2024. O vice-presidente Jean abre regime de votação, ficando aprovado por unanimidade. 3. Informes Gerais. O vice-presidente Jean informa que o Conselho Municipal de Saúde (CMS) solicitou uma reunião na 4ª Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) para tratar de assuntos relacionados à saúde, visto que a entidade tem um conselho de saúde, procurando um conhecimento mais jurídico e técnico sobre os assuntos debatidos no CMS, informa que a mesa diretora terá na sexta-feira uma reunião com a Secretária de Saúde na sede da Fundação Municipal de Saúde (FMS) e ao mesmo fim da outra reunião citada. A conselheira Alexandra faz um adendo citando um artigo do regimento interno do CMS, referente ao prazo de aprovação das apresentações feitas no Pleno, em seguida solicita a inserção da pauta para a Programação Anual de Saúde (PAS), visto que está no pleno a 96 (noventa e seis) dias e não foi para a apreciação e do Relatório Anual de Gestão que está a 47 (quarenta e sete) dias, com base no regimento interno. A conselheira Isabela Fadel Gobbo faz uma observação referente ao Relatório Anual de Gestão dizendo que é pertinente a avaliação da comissão de Orçamentos, Programas e Projetos, visto que não teve nenhuma análise nesse período, solicita o encaminhamento do RAG para a comissão. A conselheira Alexandra concorda com a conselheira Isabela, e diz que a aprovação pode ser feita na próxima reunião do Pleno, mas o PAS gostaria que fosse votado na presente data. O vice-presidente Jean fala que é importante a análise de todos os conselheiros. A conselheira Alexandra fala que já foi ultrapassado o prazo para enviar ao Ministério da Saúde e Tribunal de Contas. O vice-presidente Jean abre regime de votação para a inserção da aprovação do RAG na próxima reunião ordinária, ficando aprovada por unanimidade. O vice-presidente Jean abre regime de votação para a inserção da pauta: Aprovação do PAS 2024, ficando aprovada por unanimidade. O vice-presidente Jean abre regime de votação para: Aprovação do PAS 2024, ficando aprovado por 19 (dezenove) votos favoráveis e 04 (quatro) abstenções. 4. Ordem do dia. 4.1. Apresentação do Hospital Bom Jesus sobre o quantitativo de exames das especialidades, ofertados para Ponta Grossa,

FMSPG FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Formulario for licitação: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA, Estado do PARANA, Exercício: 2024, RATIFICACAO DE DISPENSA DE LICITACAO N° 35 / 2024. Includes fields for data, protocol, contractor, and item details.





**QUADRO 2 - VALORAÇÃO DAS METAS PARA GLOSA DA PARTE VARIÁVEL(10% TOTAL DO VALOR DO CUSTEIO MENSAL)**

FAIXAS DE PONTUAÇÃO	PERCENTUAL DA PARTE VARIÁVEL A SER GLOSADO	VALOR A SER GLOSADO DA PARTE VARIÁVEL
90 A 100 PONTOS	ZERO	R\$0
80 A 89 PONTOS	10%	R\$ 16.814,85
66 A 79 PONTOS	30%	R\$ 50.444,55
51 A 65 PONTOS	50%	R\$ 84.074,25
≤ 50 PONTOS	100%	R\$ 168.148,50

**14.1.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

O cronograma de desembolso deverá ser apresentado pela contratada, sempre que houver alguma alteração do plano de aplicação.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

**DÉCIMO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

**CONTRATADA:** INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em decorrência da necessidade de ajuste nas cláusulas contratuais, fica estabelecido que as cláusulas a seguir, passam a vigorar com o seguinte texto:

**15.1.5:** - Será repassado valor total mensal no valor de **R\$1.153.581,14**, calculado através do valor total do contrato, dividido pelo seu número de meses, conforme cronograma de repasse a ser aprovado. Podendo ser glosado valores, caso a contratada não cumpra as metas estabelecidas.

**15.1.5.1 PARTE FIXA DO CONTRATO DE GESTÃO**

Compreende-se como a fração fixa dos repasses do Contrato de Gestão, aqueles vinculados às despesas a serem arcadas com o desenvolvimento dos objetivos do programa, tais como despesas operacionais de gerenciamento de recursos humanos, fornecedores de produtos e serviços e outras decorrentes do exercício da atividade.

**15.1.5.2 - PARTE VARIÁVEL DO CONTRATO**

Compreendem-se como parte variável aquela vinculada ao cumprimento de metas quantitativas e qualitativas propostas nos modelos acima, avaliadas MENSALMENTE pela Fiscalização. O valor total das glosas do repasse da parte variável (10% do valor total) fica condicionado à qualidade dos serviços, tendo por base as metas pactuadas e os critérios de pontuação, de acordo com os parâmetros de avaliação de monitoramento e desempenho. A avaliação e a valoração dos indicadores serão realizadas TRIMESTRALMENTE, podendo gerar desconto financeiro de até 10% do custeio (parte variável) mensal, nos meses subsequentes, dependendo do percentual que deixe de se alcançar das metas dos indicadores, pela CONTRATADA.

**QUADRO 2 - VALORAÇÃO DAS METAS PARA GLOSA DA PARTE VARIÁVEL(10% TOTAL DO VALOR DO CUSTEIO MENSAL)**

FAIXAS DE PONTUAÇÃO	PERCENTUAL DA PARTE VARIÁVEL A SER GLOSADO	VALOR A SER GLOSADO DA PARTE VARIÁVEL
90 A 100 PONTOS	ZERO	R\$0
80 A 89 PONTOS	10%	R\$ 11.535,81
66 A 79 PONTOS	30%	R\$ 34.607,43
51 A 65 PONTOS	50%	R\$ 57.679,05
≤ 50 PONTOS	100%	R\$ 115.358,11

**14.1.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

O cronograma de desembolso deverá ser apresentado pela contratada, sempre que houver alguma alteração do plano de aplicação.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

**DÉCIMO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

**CONTRATADA:** INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em decorrência do reajuste dos meses outubro/2023 a março/2024, fica acrescido ao valor contratual aludido na cláusula terceira do instrumento originário R\$ 318.955,98 (trezentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), passando o valor mensal de R\$ 1.153.581,14 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e quatorze centavos) para R\$ 1.206.740,47 (um milhão, duzentos e seis mil, setecentos e quarenta reais e sete centavos).

**Parágrafo único:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 24.001.10.3020061.2307/33.50.85.05.00/31.50.85.05.00/44.50.85.05.00.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Face o acréscimo do valor constante da cláusula primeira, a composição do novo valor do contrato é R\$ 50.862.971,23 (cinquenta milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, novecentos e setenta e um reais e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 041/2023 - TOMADA DE PREÇOS N. 004/2023**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

**CONTRATADA:** C. GONÇALVES CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência e execução, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, sendo ao prazo de vigência de 24/10/2024 a 22/01/2025 e o prazo de execução de 28/06/2024 a 26/09/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

**DÉCIMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 048/2022**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

**CONTRATADA:** INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em razão do repasse dos respectivos valores, a título de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, posto que visa complementar os salários em conformidade com a legislação específica e a decisão do Supremo Tribunal Federal, recursos esses complementares para o pagamento do piso de enfermagem que foram programados aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS através de transferências pela modalidade Fundo a Fundo, em conta específica, assim como anunciado pela Portaria GM/MS nº 4.124/2024 de 27 de maio de 2024 e em conformidade com a Lei Municipal nº 14.797/2023 e nº 15.007/2024 e Decreto Municipal nº 23536 de 07/06/2024. Conforme determinação no PREJULGADO 30, retificado pelo Acórdão 3.499/2.021, determina em seu item VI, que as prestações de contas de todos os Contratos de Gestão firmados com entidades privadas qualificadas como Organização Social serão apresentadas no SIT ou naquele que venha substituí-lo.

Fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário R\$ 136.990,62 (cento e trinta e seis mil, novecentos e noventa reais e sessenta e dois centavos), referente ao pagamento ao mês de maio de 2024.

**Parágrafo único:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 24.001.10.302.0061.2359/31.50.85.00.00.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Face o acréscimo do valor constante da cláusula primeira, a composição do novo valor do contrato é R\$ 64.540.783,32 (sessenta e quatro milhões, quinhentos e quarenta mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

**DÉCIMO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

**CONTRATADA:** INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em razão do repasse dos respectivos valores, a título de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, posto que visa complementar os salários em conformidade com a legislação específica e a decisão do Supremo Tribunal Federal, recursos esses complementares para o pagamento do piso de enfermagem que foram programados aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS através de transferências pela modalidade Fundo a Fundo, em conta específica, assim como anunciado pela Portaria GM/MS nº 4.124/2024 de 27 de maio de 2024 e em conformidade com a Lei Municipal nº 14.797/2023 e nº 15.007/2024 e Decreto Municipal nº 23536 de 07/06/2024. Conforme determinação no PREJULGADO 30, retificado pelo Acórdão 3.499/2.021 determina em seu item VI, que as prestações de contas de todos os Contratos de Gestão firmados com entidades privadas qualificadas como Organização Social serão apresentadas no SIT ou naquele que venha substituí-lo.

Fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário R\$ 109.708,99 (cento e nove mil, setecentos e oito reais e noventa e nove centavos), referente ao pagamento do mês de maio de 2024.

**Parágrafo único:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 24.001.10.302.0061.2307/31.50.85.00.00.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Face o acréscimo do valor constante da cláusula primeira, a composição do novo valor do contrato é R\$ 50.972.680,22 (cinquenta milhões, novecentos e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA**

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR

**Resultado final**

**Pregão nº 13/2024 – Processo nº 37/2024 – para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** realizado em 18/04/2024:

FORNECEDOR: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 85.477.586/0001-32

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Acetato de Retinol (vitamina A) 50.000 U/ml + Colecalciferol (vitamina D) 10.000 U/ml. Solução oral. Uso neonatal e pediátrico. Frasco goteador de 20 ml.	natulab	FCO	6750	20,4500	138.037,5000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 138.037,50 (cento e trinta e oito mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS-EIRELI - EPP - CNPJ: 07.127.608/0001-31

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
6	1	Vitamina Complexo B. Sendo B1; B2;B3;B5;B6;B12. Xarope. Frasco 100ml.	BELFAR BELFAR	FCO	1450	13,8300	20.053,5000
7	1	Vitamina Complexo B. Sendo B1; B2;B3;B5;B6;B12. Drágeas	BELFAR BELFAR	DRG	209300	0,1100	23.023,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 43.076,50 (quarenta e três mil e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 47.893.919/0001-15

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
5	1	Metilfenidato cloridrato 10mg comprimido.	ALTHAIA CPR	CMP	75000	0,8000	60.000,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 02.816.696/0001-54

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
4	1	Carbonato de lítio 300mg Comprimido	HIPOLABOR GENERICO	CMP	422000	0,1950	82.290,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 82.290,00 (oitenta e dois mil, duzentos e noventa reais).

FORNECEDOR: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	1	Carbonato de Cálcio 1.250 mg Equivalente a 500 mg de Cálcio. Comprimido.	NUNES NESH CALCIO	CMP	87900	0,7995	70.276,0500

Valor Total do Fornecedor: R\$ 70.276,05 (setenta mil, duzentos e setenta e seis reais e cinco centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 393.880,05 (trezentos e noventa e três mil, seiscentos e oitenta reais e cinco centavos)

Lotes mal sucedidos: 03

PREGOEIRA: Talita Araujo

Ponta Grossa/PR, 19 de junho de 2024.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA							
 <p>Estado do PARANÁ Exercício: 2024 <b>RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 16/2024</b></p>							
DATA: 19/06/2024	PROTOCOLO: / PROCESSO: 78						
CONTRATANTE							
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA CNPJ: 30.592.834/0001-02      Ins. Estadual: Endereço: GARIBALDI, 50 Bairro: VILA NOVA      Cidade: MARINGÁ - PR      CEP: 87.045-230 Telefone:							
OBJETO							
Contratação de Plataforma Virtual com Programa de Capacitação Continuada Avançado sobre a Lei 14.133/2023							
JUSTIFICATIVA							
Nos termos do artigo 74, III alínea "P" da Lei 14.133/2021.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
2400110301005522733390390000	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	1	132858	Acesso a plataforma virtual plano premium.	SRV	1.000	R\$ 2.991,000	R\$ 2.991,00
						<b>Total:</b>	<b>R\$ 2.991,00</b>
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 74, III da Lei Federal nº 14.133/21.							
PRISCILA DEGRAFF Presidente Fundação de Municipal de Ponta Grossa							



FASPG - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA  
ESCLARECIMENTO

PROCESSO SEI Nº 042010/2024

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 015/2024

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA, ESCLARECE aos solicitantes e interessados em participar do prego para escolha da melhor proposta para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA A INSTALAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA, em vista de solicitações efetuadas através da plataforma BLLCOMPTRAS, conforme abaixo:

1- Prezado(a) Pregoeiro(a), De acordo com o Item 7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote. Porém, o ANEXO 1 TERMO DE REFERÊNCIA, cita que Os LOTES 1 e 3 devem ser licitados sem divisão, solicitamos isso pois os itens dos lotes são correlatos (dentro de cada lote), ou seja, caso tenha a falta de um dos itens, seja por fracasso ou por falha na entrega, isso afetará os demais itens do lote impedindo a execução dos serviços e ou finalização das configurações. Dado isso é essencial que os LOTES 1 e 3 não sejam divididos no prego. Desta forma questionamos como será conduzido o prego em suas fases de Lance e habilitação. Como será efetuada a união dos lotes? Att.

Resposta: De acordo com o edital – ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA, justifica-se que os LOTES 1 e 3 devem ser licitados sem divisão, portanto, os itens que compõem cada lote não serão divididos, sendo a disputa de lances de menor preço - Por Lote.

Lote 1 – Ativos de rede / Lote 3 – Cabeamento Estruturado; conforme informação do setor de informática: "NÃO HAVERÁ união dos lotes, visto que o fracasso de UM não afetará a execução do outro. Observamos também que muitas empresas especializadas só trabalham com os passivos de rede (LOTE 3) não comercializando ou prestando serviços na parte de ATIVOS (como os Switch do LOTE 1) assim garantimos ampla concorrência sem prejudicar a execução dos serviços."

A proposta final e os documentos de habilitação e documentação técnica deverão ser anexados no BLL (documentos complementares pós disputa) no prazo de até 2 (duas) horas após o término da fase de disputa do certame. Somente do licitante indicado como vencedor. Todas as exigências de habilitação constam no ANEXO 02 do edital.

Demais informações contatar a Supervisão de Compras e Licitações, Rua Joaquim Nabuco, 58, no horário das 09 às 17 horas, ou pelo telefone (042) 3220-1065 – Ramal 2382. A íntegra do Edital, anexos, bem como este esclarecimento consta nos sites: blcompras.com e pontagrossa.pr.gov.br/porta da transparência. Ponta Grossa, 19 de junho de 2024.

ANDRESSA DOS PASSOS  
Pregoeira

**FASPG**  
Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA – FASPG

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 009/2024 – Processo nº 017/2024 – para AQUISIÇÃO EVENTUAL DE KITS HIGIENE, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e com as características constantes no ANEXO 01 e demais, realizado em 21/05/2024, nada havendo de irregular, HOMOLOGO o resultado do procedimento, ADJUDICANDO o objeto da licitação para a empresa a seguir classificada:

1. FORNECEDOR: EMPÓRIO KAZA COMERCIAL LTDA / CNPJ: 09.276.294/0001-53

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 CP	<b>KIT BANHO:</b> contendo 01 sabonete de 15 a 20g, 01 frasco resistente de shampoo 30ml, 01 frasco resistente de condicionador 30ml e de 02 a 05 unidades de hastes flexíveis. Entregue embalado em necessário, identificada com a logomarca da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa. - Medidas aproximadas de: L22, 0 cm / H10,0 cm / P5,0cm. - Confeccionada em: PVC cristal. -Fechamento por botão simples em PVC	Kit	FIORK, B EM VINDO	8.200	R\$ 3,14	R\$ 25.748,00
02 CR	<b>KIT BANHO:</b> contendo 01 sabonete de 15 a 20g, 01 frasco resistente de shampoo 30ml, 01 frasco resistente de condicionador 30ml e de 02 a 05 unidades de hastes flexíveis. Entregue embalado em necessário, identificada com a logomarca da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa. - Medidas aproximadas de: L22, 0 cm / H10,0 cm / P5,0cm. - Confeccionada em: PVC cristal. -Fechamento por botão simples em PVC	Kit	FIORK, B EM VINDO	2.300	R\$ 3,14	R\$ 7.222,00
03 CE	<b>KIT BUCAL:</b> contendo 01 escova de dente com 30 tufo e 01 creme dental de 18g. Entregue em kit viagem identificado com a logomarca da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa. - Medidas aproximadas de: L22, 0 cm / H10,0 cm / P5,0cm. - Confeccionada em: PVC cristal. - Fechamento por botão simples em PVC	Kit	FREEDEN	4.725	R\$ 2,49	R\$ 11.765,25
04 CE	<b>KIT BARBA:</b> contendo 01 aparelho de barbear e 01 creme de barbear 7g. Entregue em kit viagem identificado com a logomarca da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa. - Medidas aproximadas de: L22, 0 cm / H10,0 cm / P5,0cm. - Confeccionada em: PVC cristal. - Fechamento por botão simples em PVC	Kit	FIORK, S EKICH	4.725	R\$ 2,41	R\$ 11.387,25

Valor total do fornecedor: R\$ 56.122,50 (cinquenta e seis mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Valor total HOMOLOGADO e ADJUDICADO: R\$ 56.122,50 (cinquenta e seis mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Ponta Grossa/PR, 18 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
TATYANA DENISE BELO  
Data: 18/06/2024 12:45:19:450  
Verifique em https://validar.lf.gov.br

TATYANA DENISE BELO  
Presidente da FASPG



EXTRA DO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E A EMPRESA EFICIENTE SOLUÇÕES EM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

CNPJ 07.865.433/0001-59

CONTRATADA: EFICIENTE SOLUÇÕES EM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ 22.464.922/0001-92

Décimo primeiro aditivo ao contrato de prestação de serviços número 007/2020, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E COPEIRAGEM, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS, BEM COMO DA MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, A SEREM EXECUTADOS NAS UNIDADES DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico 002/2020, firmado entre as partes acima nominadas, em conformidade ao SEI008178/2024 e ao Parecer Jurídico 055/2024, que se faz na forma abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:** Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula segunda do instrumento originário, em mais 01 (um) mês, de 01/07/2024 a 31/07/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL:** Em razão da prorrogação contratual, fica acrescido ao valor constante na cláusula terceira do instrumento originário em mais R\$ 31.535,97 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais, e noventa e sete centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)
01	UNIDADE DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro	5.622,38
02	BANCO DE ALIMENTOS Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro	2.789,84
03	RESTAURANTE POPULAR Rua Benjamin Constant, 214 – Centro	23.123,75
<b>TOTAL</b>		<b>31.535,97</b>

**Parâmetro único - Dotação orçamentária:**

Unidade de Produção de Alimentos: 21.006.08.244.0047.2246 - CR 220/222 - Fonte 01

Banco de Alimentos: 21.006.08.244.0047.2248 - CR 230/231 - Fonte 01

Restaurante Popular: 21.006.08.244.0047.2247 - CR 235/227 - Fonte 01

**CLÁUSULA TERCEIRA - COMPOSIÇÃO DO VALOR CONTRATUAL:** Fica o acréscimo do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato é R\$ 1.182.383,95 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais, e noventa e cinco centavos).